



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2026

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
UASG: 983461

OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e, quando necessário, instalação de materiais gráficos e visuais, tais como banners, faixas, placas, adesivos, lonas, letreiros, outdoors, painéis e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Cocos-BA, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.943.881,85 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/07/2026 às 09h00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM GRUPO:

Sim



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DOS RECURSOS	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE COCOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196-2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1-2026

TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 006/2024, do Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 021/2024, da Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e, quando necessário, instalação de materiais gráficos e visuais, tais como banners, faixas, placas, adesivos, lonas, letreiros, outdoors, painéis e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Cocos-BA, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos.
- 1.2. As empresas licitantes devem apresentar suas propostas observando exclusivamente **AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando que estas **PREVALECERÃO** sempre sobre os dados disponíveis no Sistema do Governo Federal – Comprasgov. Portanto, as propostas devem ser elaboradas com base nos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, que servirão como parâmetros para a verificação da aceitabilidade das propostas.
- 1.3. O critério de julgamento será **por grupo**, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciados e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sica



MUNICÍPIO DE COCOS

até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE COCOS

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE COCOS

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE COCOS

- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 12 deste edital**
- 4.13.1. ***O prazo para resposta do licitante quando da solicitação do Pregoeiro via chat será de até 20 (vinte) minutos, inclusive quando da solicitação para negociação, exceto os itens cujo prazo previsto é de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.***
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 4.1.3. *Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo previsto no item do grupo em que estiver participando.*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao quantitativo previsto para contratação.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, dado que o valor dos bens em licitação, mesmo individualmente considerado, é mais elevado.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE COCOS

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.**



MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



MUNICÍPIO DE COCOS

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. ***Os documentos exigidos para habilitação contemplados no Sicaf ou não deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.***
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o



MUNICÍPIO DE COCOS

disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência do envio dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, § 4º](#)):

8.14.1. *complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*

8.14.2. *atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;*

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE COCOS

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do Município de Cocos-BA e/ou no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE COCOS

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MUNICÍPIO DE COCOS

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% (cinco) por cento do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



MUNICÍPIO DE COCOS

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. Do Abandono da Sessão de das Sanções

12.15.1. Considera-se comportamento inidôneo e passível de sanção o abandono da sessão pública pelo licitante, caracterizado, entre outras hipóteses, pela ausência de manifestação após a apresentação de proposta ou lance, especialmente quando convocado pelo Pregoeiro para envio de documentos, negociação, apresentação de proposta realinhada ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular andamento do certame.



MUNICÍPIO DE COCOS

12.15.2. O licitante convocado que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico (chat), será considerado como desistente da proposta, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

12.15.3. A conduta descrita no item anterior poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexecução total da obrigação assumida, bem como a caracterização de comportamento inidôneo, nos termos do art. 156 do mesmo diploma legal.

12.15.4. Poderão ser aplicadas ao licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, nos termos previstos neste edital;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.15.5. A reincidência na conduta de abandono da sessão ou a sua ocorrência em momento crítico do certame poderá ser considerada agravante para fins de dosimetria da sanção.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacaopmcocos@hotmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Cocos-BA, 07 de julho de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e, quando necessário, instalação de materiais gráficos e visuais, tais como banners, faixas, placas, adesivos, lonas, letreiros, outdoors, painéis e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Cocos-BA.

1.2. A contratação inclui, ainda, serviços acessórios indispensáveis à execução do objeto, tais como criação de arte, diagramação, ajustes de layout, impressão, acabamento, transporte e instalação, quando aplicável, observando-se os padrões de identidade visual definidos pela Administração.

1.3. Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, mediante solicitações formais, com especificação de quantitativos, características técnicas, prazos e locais de entrega ou instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Confecção e instalação de letras recortadas em acrílico , com espessura mínima de 3 mm , produzidas por meio de corte eletrônico (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. As peças poderão ser aplicadas com acabamento polido e fixadas diretamente na superfície por meio de adesivo estrutural, fita dupla face de alta aderência ou espaçadores, conforme o tipo de instalação. O material deverá apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, sendo indicado para uso em ambientes internos ou externos protegidos. Poderá haver	M²	35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	aplicação de adesivo vinílico ou pintura, conforme necessidade do projeto. Inclui fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.				
2	Confecção e instalação de letras recortadas em acrílico , com espessura mínima de 5 mm, produzidas por meio de corte eletrônico (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. As peças deverão apresentar acabamento polido e uniforme, podendo receber aplicação de adesivo vinílico ou pintura, conforme necessidade do projeto. A fixação deverá ser realizada diretamente na superfície por meio de adesivo estrutural, fita dupla face de alta aderência ou espaçadores, conforme as características do local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento das peças. O material deverá possuir boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso em ambientes internos e externos, inclusive em áreas com maior exposição. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	35	R\$ 539,95	R\$ 18.898,25
3	Confecção e instalação de placa com estrutura metálica de sustentação, composta por perfis em metal (aço galvanizado ou similar), devidamente dimensionados para garantir estabilidade e resistência mecânica, com revestimento em chapas de ACM (Aluminium Composite Material) com espessura mínima de 3 mm, acabamento em pintura poliéster. A face da placa deverá receber aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução ou recorte eletrônico, conforme layout fornecido pela Administração. A estrutura deverá ser tratada com pintura anticorrosiva e acabamento adequado para uso externo, garantindo resistência às intempéries (sol, chuva e umidade) e durabilidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado, com fixação em solo ou parede, conforme necessidade, incluindo eventuais chumbamentos, bases de concreto ou sistemas de ancoragem. A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de segurança e qualidade exigidos.	M²	260	R\$ 497,00	R\$ 129.220,00
4	Confecção e instalação de placa luminosa composta por estrutura metálica em aço galvanizado ou material equivalente, devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com fechamento frontal em lona tipo backlight, gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução. O sistema de iluminação deverá ser interno, com utilização de módulos em LED ou tecnologia equivalente, garantindo iluminação uniforme, baixo consumo de energia e adequada visibilidade noturna. A instalação elétrica deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo fiação, conexões e dispositivos de proteção. A lona deverá ser tensionada e fixada de forma adequada à estrutura, assegurando acabamento uniforme, sem ondulações ou deformações, e resistência às intempéries. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para uso externo, garantindo resistência ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação, suportes, ancoragens e ligações elétricas necessárias	M²	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	ao pleno funcionamento. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, funcionamento do sistema de iluminação e acabamento final, atendendo aos padrões de segurança e qualidade exigidos.				
5	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 50x30 mm, espessura chapa nº 18, devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência e estabilidade, com fechamento frontal em lona vinílica com gramatura mínima de 440 g/m², contendo impressão digital colorida em alta resolução. A superfície impressa deverá receber aplicação de verniz automotivo ou proteção equivalente, com a finalidade de aumentar a durabilidade da impressão, resistência a intempéries e proteção contra desbotamento. A lona deverá ser devidamente esticada e fixada à estrutura, garantindo acabamento uniforme, sem rugas ou deformações. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura adequada para uso externo, assegurando resistência ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, solo ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M²	400	R\$ 216,11	R\$ 86.444,00
6	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 30x30 mm , espessura chapa nº 20, devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência mecânica e estabilidade, com fechamento frontal em lona vinílica com gramatura mínima de 440 g/m², contendo impressão digital colorida em alta resolução. A lona deverá ser devidamente esticada e fixada à estrutura, garantindo acabamento uniforme, sem rugas ou deformações, sendo adequada para uso interno e externo. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura apropriada para uso externo, assegurando resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, solo ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos. Digital e verniz automotivo.	M²	500	R\$ 365,25	R\$ 182.625,00
TOTAL					R\$ 553.387,25
GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7	Confecção e aplicação de adesivo em vinil calandrado autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores. O material deverá possuir boa aderência, flexibilidade e durabilidade, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas ou levemente curvas, tais como paredes, vidros, metais, veículos e outros substratos compatíveis. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (brilho ou fosca) para maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A instalação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M²	70	R\$ 82,50	R\$ 5.775,00
8	Confecção e aplicação de adesivo em vinil calandrado autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, seguido de <u>corte especial (recorte eletrônico)</u> , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo formatos personalizados e não lineares. O material deverá apresentar boa aderência, flexibilidade e durabilidade, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas ou levemente curvas, tais como paredes, vidros, metais, veículos e outros substratos compatíveis. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (fosca ou brilhante), visando maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M²	90	R\$ 81,18	R\$ 7.306,20
9	Confecção e aplicação de adesivo em vinil polimérico autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, garantindo elevada definição de imagem e fidelidade de cores. O material deverá possuir maior durabilidade, com a gramatura mínima de 120g, estabilidade dimensional e resistência às intempéries, sendo indicado para aplicações em ambientes externos e superfícies planas ou levemente curvas, tais como fachadas, placas, veículos e estruturas diversas. Deverá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (fosca ou brilhante), com a finalidade de aumentar a resistência a riscos, levando em consideração que a plotagem veicular tem que receber o verniz automotivo, protegendo contra umidade, raios UV e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M²	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10	Confecção e aplicação de adesivo em vinil transparente autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, incluindo <u>aplicação de fundo branco (back white)</u> nas áreas necessárias, com a finalidade de garantir fidelidade das cores e melhor visibilidade da arte quando aplicado sobre superfícies transparentes ou coloridas. O material deverá apresentar boa aderência, durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas, especialmente em vidros, acrílicos e materiais similares. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora para maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme, transparência adequada e perfeita visualização da arte.	M²	90	R\$ 79,50	R\$ 7.155,00
11	Confecção e instalação de placa de identificação em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , produzida por meio de corte especial (recorte eletrônico a laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração, permitindo formatos personalizados. A placa deverá receber impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, podendo ser aplicada diretamente no material ou por meio de adesivo vinílico, conforme especificação do projeto. O material deverá apresentar acabamento uniforme, bordas polidas e boa resistência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou espaçadores, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
12	Confecção e instalação de placa de identificação em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme e bordas polidas. A identificação deverá ser realizada por meio de <u>aplicação de adesivo vinílico recortado em corte eletrônico (plotter)</u> , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a composição de textos, símbolos e elementos gráficos sem fundo, com alta precisão de recorte. O material deverá apresentar boa durabilidade e aderência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou espaçadores, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	120	R\$ 331,00	R\$ 39.720,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13	Confecção e instalação de placa em chapa metálica, tipo chapa preta (aço carbono), espessura nº 16 , devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica e durabilidade. A superfície deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura adequada, garantindo proteção contra oxidação e intempéries. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico refletivo, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a composição de textos, símbolos e sinalizações com alta visibilidade, inclusive em condições de baixa luminosidade. O material refletivo deverá apresentar boa durabilidade, aderência e desempenho, sendo indicado para uso externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação no local indicado pela Administração, com fixação adequada conforme a necessidade (poste, parede ou estrutura metálica), garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento.	M²	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
14	Confecção e aplicação de adesivo vinílico refletivo, tipo grau técnico (grau engenharia ou equivalente), com recorte eletrônico (plotter) , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a formação de textos, símbolos e elementos gráficos sem fundo. O material deverá possuir propriedade retrorrefletiva, garantindo visibilidade em condições de baixa luminosidade ou incidência de luz (faróis), sendo indicado para sinalização externa. O adesivo deverá apresentar boa aderência, durabilidade e resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a garantir perfeito acabamento, sem bolhas, rugas ou descolamentos, assegurando a legibilidade e desempenho do material.	M²	250	R\$ 173,83	R\$ 43.457,50
TOTAL					R\$ 181.288,70
GRUPO 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
15	Confecção de medalha em acrílico, com espessura mínima de 5 mm , produzida por meio de corte especial (recorte eletrônico a laser ou router), com formato conforme layout fornecido pela Administração, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro. A medalha deverá receber impressão direta em tecnologia UV, em até 5 cores, garantindo alta definição, fidelidade de cores e resistência ao desgaste. O acabamento deverá ser uniforme, com bordas polidas e sem rebarbas. Deverá possuir furação ou dispositivo apropriado para fixação de fita, bem como fornecimento de fita em material resistente (ex.: poliéster ou similar), com largura e cores a serem definidas pela Administração. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência, sendo adequado para premiações em eventos esportivos, educacionais ou institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	40	R\$ 278,90	R\$ 11.156,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

16	Confecção e instalação de placa de identificação em PS (poliestireno), com espessura mínima de 2 mm , nas dimensões aproximadas de 30 x 10 cm. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição de imagem e legibilidade das informações. O material deverá apresentar acabamento uniforme, com bordas regulares e boa resistência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou outro sistema adequado, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	150	R\$ 173,00	R\$ 25.950,00
17	Confecção e instalação de placa em PVC expandido, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e legibilidade. A fixação deverá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência tipo VHB (Very High Bond) ou equivalente, adequada para fixação permanente em superfícies lisas, garantindo firmeza, alinhamento e durabilidade. O material deverá apresentar boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	100	R\$ 245,40	R\$ 24.540,00
18	Confecção de display em PS (poliestireno), com espessura mínima de 2 mm , com aplicação de adesivo vinílico contendo impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para uso em ambientes internos. O display poderá ser fornecido com sistema de sustentação adequado, conforme o tipo solicitado (ex.: base de apoio, dobra tipo “L” ou “V”, ou suporte acoplado), garantindo estabilidade e posicionamento adequado para exposição. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
19	Confecção de display em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , produzido por meio de corte a laser, conforme layout fornecido pela Administração, permitindo acabamento preciso, bordas polidas e formatos personalizados. A identificação visual deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, garantindo definição, fidelidade de cores e acabamento uniforme. O display deverá possuir sistema de sustentação adequado, podendo ser autoportante por meio de dobra do material ou com utilização de base/suporte, conforme especificação da Administração, garantindo estabilidade e adequada exposição. O material deverá apresentar boa resistência e acabamento, sendo indicado para uso em ambientes internos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção	M²	30	R\$ 212,41	R\$ 6.372,30



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	completa do item.				
20	Confecção de troféu em acrílico, com espessura mínima de 5 mm, nas dimensões aproximadas de 0,35 m de altura por 0,12 m de largura , com corte especial (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. O troféu deverá receber impressão direta em tecnologia UV, em até 5 cores, garantindo alta definição, fidelidade de cores, resistência ao desgaste e durabilidade da arte. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas polidas, sem rebarbas ou imperfeições, podendo conter base de sustentação em acrílico ou material compatível, garantindo estabilidade e adequada apresentação. O material deverá possuir boa resistência e qualidade estética, sendo indicado para premiações em eventos esportivos, educacionais ou institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	30	R\$ 158,36	R\$ 4.750,80
21	Confecção e instalação de placa em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme, bordas polidas e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e fidelidade de cores. A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo aparente ou com espaçadores (distanciadores), distribuídos nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e acabamento estético. O material deverá apresentar boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	100	R\$ 377,50	R\$ 37.750,00
22	Confecção e instalação de placa em acrílico, com espessura mínima de 5 mm , com acabamento uniforme, bordas polidas e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo alta definição e fidelidade de cores. (aplicação de verniz automotivo em todo material impresso). A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo aparente ou com utilização de espaçadores (distanciadores), distribuídos nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e acabamento estético. O material deverá apresentar elevada resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno e externo protegido, inclusive em locais que exijam maior robustez. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	120	R\$ 538,97	R\$ 64.676,40



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

23	Confecção e instalação de placa tipo sanduíche, composta por 02 (duas) chapas de acrílico transparente, com espessura mínima de 3 mm cada, nas dimensões aproximadas de 45 x 30 cm. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, aplicado entre as chapas (sistema sanduíche), garantindo proteção da arte, maior durabilidade e melhor acabamento estético. As chapas deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas polidas e sem imperfeições. A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo espaçadores (distanciadores), posicionados nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e afastamento uniforme da superfície. O conjunto deverá apresentar alta durabilidade, resistência e acabamento de padrão institucional, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	UND	100	R\$ 251,50	R\$ 25.150,00
TOTAL					R\$ 206.345,50
GRUPO 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
24	Confecção e instalação de placa em alumínio, com espessura mínima de 4 mm, nas dimensões aproximadas de 60 x 40 cm, com gravação em baixo relevo, conforme layout fornecido pela Administração. A gravação deverá ser executada por processo mecânico ou químico, garantindo precisão, legibilidade e acabamento uniforme, podendo receber pintura ou preenchimento nas áreas gravadas, conforme especificação do projeto, para melhor contraste e visibilidade. A placa deverá apresentar acabamento escovado, polido ou anodizado, conforme necessidade, com alta resistência à corrosão, intempéries e desgaste, sendo indicada para uso externo e aplicações institucionais. A fixação poderá ser realizada por meio de parafusos, rebites ou espaçadores metálicos, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	UND	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
25	Confecção de banner em lona vinílica, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução, garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. O banner deverá possuir acabamento com bastões de sustentação nas partes superior e inferior, confeccionados em material resistente (plástico, madeira ou similar), com ponteiros de acabamento, além de corda, barbante ou suporte equivalente para fixação. A lona deverá apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, sendo indicada para uso interno e externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 90,43	R\$ 45.215,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

26	Prestação de serviço de envelopamento de veículo, total ou parcial, com aplicação de adesivo vinílico tipo cast (fundido), de alta performance, vinil com gramatura de 120g, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá possuir elevada conformabilidade, durabilidade e resistência, sendo indicado para aplicação em superfícies curvas e complexas, como laterais de veículos, garantindo perfeito acabamento sem rugas, bolhas ou descolamentos. A impressão deverá receber aplicação de verniz automotivo ou proteção equivalente (laminação automotiva), visando maior resistência a riscos, intempéries, raios UV e desbotamento. Inclui preparo da superfície do veículo (limpeza e desengraxe), fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e aplicação completa, com acabamento profissional em todas as áreas adesivadas. O serviço deverá garantir alta durabilidade, aderência e acabamento uniforme, sendo indicado para uso externo e exposição prolongada.	M ²	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
27	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 30x30 mm, espessura chapa nº 18, devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência mecânica e estabilidade. A face da placa deverá ser confeccionada em chapa de zinco (aço galvanizado), espessura nº 22, adequada para aplicação gráfica e uso externo. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e legibilidade. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura apropriada para uso externo, assegurando resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em solo, parede ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M ²	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
28	Confecção e instalação de suporte para placa, confeccionado em tubo de aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, chapa 14, devidamente dimensionado para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. O material deverá possuir galvanização adequada, garantindo proteção contra corrosão e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo. O suporte poderá ser fornecido em peça única ou com prolongamento, conforme necessidade, incluindo sistema de fixação da placa por meio de parafusos, abraçadeiras ou solda, conforme o tipo de placa a ser instalada. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo escavação, concretagem da base e fixação do suporte no solo, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e estabilidade. A instalação deverá atender aos padrões de segurança e qualidade, assegurando a adequada sustentação da placa.	M	120	R\$ 209,31	R\$ 25.117,20
29	Confecção e instalação de suporte para placa, confeccionado em madeira maciça, com seção mínima de 5 x 5 cm, devidamente tratada para uso externo, garantindo	M	120	R\$ 109,10	R\$ 13.092,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. A madeira deverá receber tratamento contra umidade, fungos, cupins e demais agentes biológicos, podendo incluir aplicação de selador, verniz, stain ou pintura protetiva, conforme necessidade. O suporte deverá ser dimensionado conforme a finalidade de uso, podendo ser fornecido em peça única ou com reforços estruturais, conforme o tipo de placa a ser instalada. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo escavação e fixação em solo com base adequada (compactação ou concretagem), garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e estabilidade. A fixação da placa ao suporte deverá ser realizada por meio de parafusos, pregos ou ferragens apropriadas, conforme o tipo de material da placa.				
30	Confecção de faixa em lona vinílica, com gramatura mínima de 280 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução , garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. A faixa deverá possuir acabamento com reforço nas bordas, por meio de solda ou colagem, e aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente para fixação, assegurando resistência e durabilidade. O material deverá apresentar boa resistência às intempéries, sendo indicado para uso interno e externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 81,55	R\$ 40.775,00
31	Confecção de lona vinílica, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores , conforme layout fornecido pela Administração. A lona deverá apresentar acabamento com reforço nas bordas, por meio de solda ou colagem, podendo incluir aplicação de ilhós metálicos para fixação, conforme necessidade. O material deverá possuir boa resistência, durabilidade e desempenho em condições externas, sendo indicado para uso interno e externo, com resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 127,00	R\$ 63.500,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

32	Confecção de lona vinílica tipo frontlight, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. Confecção de lona vinílica tipo frontlight, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. A lona deverá possuir acabamento com bainha nas bordas, confeccionada por meio de solda ou colagem reforçada, bem como aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente ao longo do perímetro, para facilitar a fixação e garantir maior resistência ao tensionamento. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo, com exposição ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item. A lona deverá possuir acabamento com bainha nas bordas, confeccionada por meio de solda ou colagem reforçada, bem como aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente ao longo do perímetro, para facilitar a fixação e garantir maior resistência ao tensionamento. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo, com exposição ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	400	R\$ 110,46	R\$ 44.184,00
TOTAL					R\$ 386.083,20
GRUPO 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
33	Confecção e instalação de placa em ACM (Alumínio Composite Material – alumínio composto), com espessura mínima de 3 mm, com acabamento em pintura poliéster, proporcionando elevada durabilidade, resistência e acabamento uniforme. A identificação visual deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) ou recorte eletrônico, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar alta resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade, sendo indicado para uso externo, com excelente estabilidade dimensional e acabamento estético. A placa poderá ser fixada diretamente em superfície ou instalada com estrutura de suporte, conforme necessidade, utilizando parafusos, rebites, fita de alta aderência ou sistema equivalente, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração.	M²	320	R\$ 514,00	R\$ 164.480,00
34	Confecção e instalação de letras tipo caixa (letras em alto relevo), produzidas em chapa de aço galvanizado, com espessura mínima de 0,5 mm, conformadas e soldadas, (corte das letras sendo feita a laser ou router, para um acabamento perfeito e uniforme) conforme layout fornecido pela Administração. As letras deverão possuir acabamento com pintura automotiva, eletrostática ou similar, garantindo uniformidade, resistência e durabilidade,	M²	70	R\$ 833,81	R\$ 58.366,70



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	podendo ser fosca ou brilhante, conforme especificação do projeto. A estrutura deverá apresentar boa resistência mecânica e proteção contra corrosão, sendo indicada para uso externo. A fixação deverá ser realizada por meio de pinos, parafusos ou suportes metálicos, conforme o tipo de instalação (fachada ou painel), garantindo alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração.				
TOTAL					R\$ 222.846,70
GRUPO 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
35	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 01, medindo aproximadamente 96 x 66 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
36	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 02, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
37	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 04, medindo aproximadamente 48 x 33 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

38	Confecção de crachá em PVC, com espessura padrão aproximada de 0,76 mm, nas dimensões padrão tipo cartão (aproximadamente 85 x 54 mm), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) na face frontal, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo resistente ao uso contínuo. Os crachás poderão conter dados variáveis (nome, função, foto, matrícula, entre outros), conforme necessidade da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 21,75	R\$ 3.262,50
39	Confecção de crachá em PVC, com espessura padrão aproximada de 0,76 mm, nas dimensões padrão tipo cartão (aproximadamente 85 x 54 mm), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) em ambas as faces (frente e verso) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo resistente ao uso contínuo. Os crachás poderão conter dados variáveis (nome, função, foto, matrícula, QR Code, entre outros), conforme necessidade da Administração. Poderá incluir laminação protetora (brilho ou fosca), visando maior durabilidade, resistência a riscos e desgaste. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
40	Confecção de credencial em papel fotográfico, com gramatura mínima de 180 g/m², nas dimensões aproximadas de 10 x 15 cm, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com alta definição de imagem, fidelidade de cores e acabamento uniforme. A credencial deverá ser fornecida com proteção plástica (laminação ou porta-credencial em PVC transparente), visando maior durabilidade e resistência ao uso. Deverá acompanhar cordão (corda) para uso no pescoço, confeccionado em material resistente (ex.: poliéster ou similar), com sistema de fixação adequado (presilha, jacaré ou similar). Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
41	Confecção de material gráfico em papel couchê, com gramatura mínima de 90 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O papel deverá possuir superfície lisa e uniforme, podendo ser do tipo brilho ou fosco, adequado para reprodução de imagens e textos com boa definição e fidelidade de cores. O material deverá apresentar acabamento gráfico de qualidade, sem manchas, falhas ou desalinhamentos, sendo indicado para produção de panfletos, informativos, folders simples ou materiais institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	150	R\$ 43,95	R\$ 6.592,50



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

42	Confecção de material gráfico em papel outdoor, com gramatura mínima de 115 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), impresso eco solvente ou solvente, conforme demanda da Administração. Inclui a criação de arte gráfica, a ser desenvolvida pela contratada com base nas informações fornecidas pela Administração, contemplando layout, diagramação e ajustes necessários para aprovação prévia. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição adequada para visualização à distância, fidelidade de cores e uniformidade. O acabamento deverá ser do tipo reto (sem dobras ou refiles especiais), adequado para aplicação em painéis/outdoors. O papel deverá possuir características apropriadas para uso externo temporário, com boa absorção de tinta e resistência compatível com exposição às intempéries por período determinado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, incluso aplicação feita com cola de alta fixação devidamente preparada	M²	550	R\$ 35,70	R\$ 19.635,00
43	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A0 (841 x 1189 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, banners ou materiais gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
44	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A1 (594 x 841 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, banners ou materiais gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
45	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A2 (420 x 594 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, cartazes ou materiais gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

46	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em formato A3 (297 x 420 mm), em papel apropriado para impressão (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas, relatórios gráficos, cartazes ou materiais diversos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50
TOTAL					R\$ 44.887,00
GRUPO 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
47	Confecção e instalação de cobertura tipo sombrite (tela de sombreamento), com fornecimento de estrutura metálica em tubo de aço galvanizado, com espessura mínima correspondente à chapa nº 16, devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada com soldas adequadas, com acabamento uniforme, devendo receber pintura automotiva ou pintura anticorrosiva equivalente, garantindo proteção contra oxidação e intempéries. A cobertura deverá ser composta por tela tipo toldo (sombrite), confeccionada em material resistente (polietileno de alta densidade ou similar), com percentual de sombreamento adequado (ex.: 70% a 90%, conforme necessidade da Administração), fixada de forma segura à estrutura. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação em solo, parede ou estrutura existente, conforme necessidade, assegurando alinhamento, nivelamento e estabilidade do conjunto. O conjunto deverá apresentar boa resistência às condições climáticas, como sol, chuva e vento, garantindo durabilidade e desempenho adequado.	M²	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
48	Confecção de peças em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura a ser definida conforme necessidade da Administração (ex.: 3 mm, 6 mm, 9 mm ou superior), com execução de corte e gravação a laser, conforme layout fornecido. O corte deverá ser realizado com precisão, permitindo formatos personalizados, com acabamento limpo, sem rebarbas ou imperfeições. A gravação a laser deverá apresentar boa definição, legibilidade e uniformidade. As peças poderão receber acabamento adicional, como pintura, verniz, selador ou aplicação de adesivo, conforme especificação da Administração. O material deverá apresentar boa qualidade e resistência para uso em ambientes internos ou externos protegidos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
49	Confecção de material gráfico para outdoor, nas dimensões aproximadas de 9 x 3 metros, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. A impressão deverá ser realizada em papel outdoor ou material equivalente apropriado para veiculação externa, garantindo boa definição de imagem e legibilidade à distância. O serviço poderá ser executado em módulos (ex.: sistema de	M²	400	R\$ 500,00	R\$ 200.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	folhas – padrão 32 folhas ou equivalente), conforme padrão de mercado, devidamente ajustados para montagem no painel. Inclui a criação de arte gráfica, quando necessário, com desenvolvimento de layout, diagramação e ajustes, mediante aprovação prévia da Administração. O material deverá apresentar qualidade adequada para exposição externa temporária, com resistência compatível às condições climáticas. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para criação e impressão do material.				
50	Confecção e instalação de toldos destinados à proteção contra sol e chuva, compostos por estrutura metálica em metalon, com espessura mínima correspondente à chapa nº 18 , devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada com soldas adequadas, apresentando acabamento uniforme, devendo receber tratamento anticorrosivo e pintura protetiva (automotiva ou equivalente), garantindo resistência às intempéries. A cobertura deverá ser confeccionada em lona de PVC de alta resistência, com tratamento específico contra ressecamento, ação dos raios UV, umidade e variações climáticas, garantindo maior durabilidade e desempenho. A lona deverá ser devidamente tensionada e fixada à estrutura, assegurando acabamento adequado, sem deformações, acúmulo de água ou falhas de instalação. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, estrutura existente ou base própria, conforme necessidade. O conjunto deverá apresentar resistência às condições climáticas adversas, garantindo funcionalidade e durabilidade para uso contínuo.	M²	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
51	Confecção e instalação de estrutura metálica destinada à sustentação de toldos, confeccionada em tubos de aço galvanizado, com dimensões e espessuras compatíveis com o porte da cobertura , garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser executada com soldas adequadas, apresentando acabamento uniforme, devendo possuir proteção contra corrosão, podendo receber pintura complementar (automotiva ou equivalente), conforme necessidade. O dimensionamento da estrutura deverá considerar as condições de uso, incluindo ação de ventos, peso da cobertura e demais esforços, garantindo segurança e desempenho. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, piso ou estrutura existente, podendo incluir chumbamento em concreto, parafusos, suportes ou sistemas equivalentes. A instalação deverá assegurar alinhamento, nivelamento e adequada fixação, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M²	30	R\$ 400,75	R\$ 12.022,50
52	Confecção e instalação de cobertura em chapas de policarbonato alveolar, com espessura mínima de 4 mm, translúcido ou fumê, conforme especificação da Administração, destinado à proteção contra sol e chuva. A cobertura deverá ser estruturada sobre suporte metálico (metalon, tubo galvanizado ou similar) , devidamente dimensionado para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, considerando as condições de uso e ação de ventos. As chapas de policarbonato deverão ser fixadas com acessórios	UND	25	R\$ 651,04	R\$ 16.276,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	apropriados, como perfis de alumínio, parafusos com arruelas de vedação, fitas de vedação e demais componentes necessários, garantindo estanqueidade, alinhamento e acabamento adequado. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura protetiva, assegurando resistência às intempéries. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação em parede, solo ou estrutura existente. O conjunto deverá apresentar boa durabilidade, resistência e desempenho, garantindo proteção eficiente e acabamento adequado.				
TOTAL					R\$ 260.348,50
GRUPO 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
53	Prestação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de bandeiras plásticas destinadas à ornamentação de espaços públicos e eventos institucionais , conforme demanda da Administração. As bandeiras deverão ser confeccionadas em material plástico resistente (polietileno ou similar), em cores variadas, com dimensões aproximadas de 15 x 30 cm por unidade, dispostas em cordões contínuos de, no mínimo, 50 metros). O serviço compreende: confecção das bandeiras, fornecimento de todos os materiais necessários montagem dos cordões, instalação no local indicado pela Administração (vias públicas, praças, prédios, etc.) retirada, quando solicitado. A instalação deverá garantir adequado tensionamento, alinhamento e fixação segura, considerando as condições do local e resistência a intempéries. Inclui mão de obra, equipamentos, transporte e todos os insumos necessários para execução completa do serviço. O preço por kg deverá contemplar todos os custos do serviço, inclusive confecção, montagem, instalação e retirada.	Kg	1500	R\$ 59,13	R\$ 88.695,00
TOTAL					R\$ 88.695,00

1.4. As licitantes deverão elaborar suas propostas em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, as quais prevalecerão, para todos os fins, sobre quaisquer descrições eventualmente divergentes constantes no Sistema do Governo Federal – ComprasGov.

1.5. Dessa forma, as propostas deverão ser integralmente baseadas nas especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da licitante a sua fiel observância, sob pena de desclassificação da proposta, caso constatada incompatibilidade com os requisitos definidos pela Administração.

1.6. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

1.8. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas do Município de Cocos/BA no que se refere à produção e fornecimento de materiais de comunicação visual, indispensáveis à adequada divulgação de ações institucionais, campanhas educativas, eventos oficiais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

2.2. A comunicação visual constitui instrumento essencial para garantir a efetividade das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e administração, possibilitando a disseminação de informações de interesse coletivo de forma clara, acessível e eficiente à população.

2.3. Nesse contexto, a contratação se justifica pela necessidade de:

2.3.1. Dar publicidade aos atos administrativos, em observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal;

2.3.2. Viabilizar campanhas institucionais e educativas, como vacinação, matrículas escolares, programas sociais e ações de utilidade pública;

2.3.3. Atender às demandas operacionais das secretarias municipais, que necessitam de materiais visuais de forma contínua e tempestiva;

2.3.4. Padronizar a identidade visual institucional, promovendo uniformidade na comunicação e fortalecimento da imagem do Município;

2.3.5. Assegurar maior eficiência administrativa, mediante contratação centralizada e planejamento prévio das demandas;

2.3.6. Evitar contratações fragmentadas e emergenciais, que tendem a gerar custos mais elevados e menor controle da execução;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.4. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para a produção dos materiais de comunicação visual demandados, seja em termos de equipamentos, seja quanto à mão de obra especializada, o que torna a contratação de empresa especializada medida necessária e adequada.

2.5. Ademais, a solução proposta mostra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo o atendimento ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas e para a adequada comunicação entre o Poder Público e a sociedade, contribuindo para maior transparência, organização e efetividade das ações governamentais.

3. DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme análise realizada pela equipe de planejamento, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Capítulo XVIII do Decreto Municipal nº 021/2024 e do Capítulo correspondente da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 82.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de comunicação visual, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das diversas secretarias municipais.

3.3. Considerando que as demandas são variáveis e não passíveis de definição exata e prévia, a utilização do SRP mostra-se a solução mais adequada, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e a imobilização indevida de recursos públicos.

3.4. Ademais, o SRP possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, ao permitir o registro prévio de preços e condições mais vantajosas, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

3.5. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se ainda pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de fornecimento parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4. DO JULGAMENTO POR GRUPO

4.1. Conforme disposto no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o julgamento da licitação será realizado **por grupo**.

4.2. A adoção do critério de julgamento por grupo justifica-se em razão da necessidade de **agrupamento de itens correlatos**, que guardam compatibilidade técnica, operacional e de finalidade, permitindo a contratação de solução integrada e mais eficiente para atendimento da demanda da Administração.

4.3. A divisão do objeto por grupo:

- a) **Assegura maior eficiência na execução contratual**, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade por itens interdependentes ou complementares;
- b) **Reduz riscos de descontinuidade ou incompatibilidade** entre serviços relacionados;
- c) **Proporciona ganho de escala**, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;
- d) **Otimiza a gestão e fiscalização contratual**, com redução de múltiplos contratos e fornecedores;
- e) **Mantém a competitividade do certame**, uma vez que os grupos foram estruturados de forma a não restringir indevidamente a participação de interessados, observadas as características do mercado.

4.4. Ressalta-se que o agrupamento dos itens em grupos foi realizado com base em critérios técnicos e de mercado, de modo a **não comprometer a competitividade**, em observância ao dever de parcelamento do objeto sempre que viável.

4.5. Ademais, a adoção desse critério está alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, competitividade e isonomia**, bem como à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 5º, 11, 18, §1º, e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de gestão:

6.1.1. Requisitos Gerais da Solução



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.1.1.1. A solução deverá contemplar a prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de materiais diversos, sob demanda, incluindo, mas não se limitando a placas, banners, faixas, adesivos, lonas, letreiros, fachadas e demais elementos correlatos.

6.1.1.2. Os serviços deverão ser executados com fornecimento integral de insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

6.1.2. Requisitos de Execução

6.1.2.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias demandantes, mediante emissão de ordem de serviço.

6.1.2.2. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo de demandas oriundas de diferentes unidades administrativas, garantindo agilidade e cumprimento de prazos, inclusive em situações de urgência, como campanhas institucionais e eventos.

6.1.2.3. Os serviços deverão abranger:

- a) criação, adaptação e finalização de artes (quando solicitado);
- b) impressão em diversos formatos e substratos;
- c) acabamento e montagem dos materiais;
- d) transporte e instalação no local indicado pela Administração;
- e) eventual manutenção ou substituição de peças defeituosas.

6.1.3. Requisitos de Qualidade e Padronização

6.1.3.1. Os materiais produzidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, observando:

- a) fidelidade às especificações técnicas e layouts fornecidos;
- b) resistência adequada às condições de uso (interno e externo);
- c) utilização de insumos de boa qualidade (lonas, tintas, adesivos, estruturas, etc.);
- d) padronização visual conforme identidade institucional do Município.

6.1.3.2. Deverá ser assegurada uniformidade visual entre os materiais produzidos, especialmente no que se refere a cores, logotipos, tipografia e proporções.

6.1.4. Requisitos de Prazo e Atendimento

6.1.4.1. A contratada deverá garantir prazos compatíveis com a natureza dos serviços, observando:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- a) atendimento inicial em prazo reduzido após solicitação;
- b) cumprimento de prazos diferenciados conforme o tipo e complexidade do material;
- c) prioridade no atendimento de demandas urgentes, especialmente relacionadas a campanhas públicas, eventos institucionais e situações emergenciais.

6.1.5. Requisitos de Capacidade Técnica

6.1.5.1. A futura contratada deverá demonstrar aptidão técnica para execução dos serviços, mediante:

- a) experiência prévia em serviços de comunicação visual;
- b) disponibilidade de equipe qualificada;
- c) infraestrutura compatível com a diversidade e volume dos serviços demandados;
- d) capacidade de atendimento contínuo e sob demanda.

6.1.6. Requisitos de Gestão e Controle

6.1.6.1. A execução contratual deverá permitir adequado controle por parte da Administração, exigindo:

- a) registro das ordens de serviço emitidas;
- b) controle dos quantitativos executados;
- c) rastreabilidade dos serviços prestados;
- d) possibilidade de fiscalização quanto à qualidade, prazos e conformidade dos materiais.

6.1.7. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

6.1.7.1. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

- a) utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- b) descarte adequado de resíduos gerados na execução dos serviços;
- c) otimização de processos para redução de desperdícios.

6.1.8. Requisitos de Natureza da Contratação

6.1.8.1. A solução deverá ser estruturada de forma a permitir o atendimento contínuo e sob demanda das necessidades da Administração, considerando a variabilidade e imprevisibilidade dos quantitativos, sem obrigatoriedade de consumo integral.

6.2. Subcontratação



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.2. Considerando a natureza dos serviços de comunicação visual, cuja demanda ocorrerá de forma contínua, eventual e sob demanda, os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades administrativas do Município.

7.3. A contratada deverá iniciar o atendimento das demandas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação formal.

7.4. Os prazos para execução, produção e entrega dos materiais observarão, como regra geral, os seguintes parâmetros:

- a) Banners, faixas e adesivos simples: até 03 (três) dias úteis;
- b) Lonas impressas de médio e grande porte: até 05 (cinco) dias úteis;
- c) Placas de sinalização em PVC, acrílico ou materiais similares: até 05 (cinco) dias úteis;
- d) Letreiros, fachadas e estruturas com instalação: até 10 (dez) dias úteis;
- e) Materiais personalizados para eventos e festividades: até 07 (sete) dias úteis, podendo ser reduzido conforme a urgência da demanda.

7.5. Nos casos de demandas urgentes, especialmente relacionadas à realização de eventos institucionais, campanhas públicas ou situações emergenciais, a contratada deverá adotar regime prioritário de execução, de modo a atender aos prazos excepcionais estabelecidos pela Administração.

7.6. Os prazos estabelecidos consideram condições normais de execução no âmbito regional, podendo ser ajustados, mediante justificativa da contratada e anuência da Administração, especialmente nos casos que envolvam maior complexidade técnica, volume elevado ou logística diferenciada, sem prejuízo ao interesse público.

7.7. Quando aplicável, a execução dos serviços ficará condicionada à **aprovação prévia do layout/arte pela Administração**, não sendo admitida a produção sem a devida validação.

7.8. Os serviços executados serão submetidos a **recebimento provisório e definitivo**, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e adequação ao solicitado.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.9. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá **refazer ou corrigir os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

7.10. Nos casos que envolvam instalação, a contratada será responsável por todos os **custos, equipamentos, mão de obra e eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros**, devendo realizar os serviços com segurança e observância das normas aplicáveis.

7.11. Todos os serviços deverão observar rigorosamente os **padrões de identidade visual do Município**, quando disponibilizados, garantindo uniformidade e padronização dos materiais produzidos.

7.12. Garantia

7.12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que sejam por ele corrigidos, refeitos ou adequados, no todo ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, quando cabível;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos–BA para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

8.1.8. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.9. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a legislação aplicável;

8.1.10. Emitir e controlar as Ordens de Serviço necessárias à execução contratual, conforme a demanda das unidades administrativas;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São Obrigações da Contratada:

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, devidamente comprovados;

8.2.3. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato, prestando todas as informações solicitadas;

8.2.4. Corrigir, refazer ou adequar, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os serviços executados ou materiais produzidos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades;

8.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, não transferindo à Administração qualquer ônus decorrente de sua inadimplência;

8.2.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução dos serviços;

8.2.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

8.2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.2.11. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.12. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos quando solicitado pela Administração;

8.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato;

8.2.14. Responsabilizar-se por eventuais erros no dimensionamento de sua proposta, devendo arcar com os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro;

8.2.15. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, inclusive de segurança do trabalho e normas técnicas pertinentes;

8.2.16. Submeter previamente à aprovação da Administração os layouts, artes e modelos dos materiais a serem produzidos, quando aplicável, antes da execução;

8.2.17. Garantir a qualidade dos materiais utilizados, impressão, acabamento e instalação, observando padrões compatíveis com o mercado;

8.2.18. Responsabilizar-se pela instalação dos materiais, quando prevista, incluindo mão de obra, equipamentos e eventuais adequações necessárias;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostila.

9.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

9.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com o objetivo de alinhar as condições de execução, apresentação do plano de fiscalização, definição de fluxos de comunicação, critérios de medição e aplicação de sanções, dentre outros aspectos relevantes.

Fiscalização



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução ou entrega dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta ou nos layouts aprovados, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Administração, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade dos serviços executados, dos materiais empregados e da conformidade com as exigências contratuais, mediante termo circunstanciado.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade ou adequação dos serviços, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

10.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato**, após a regular liquidação da despesa.

10.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, na forma da legislação aplicável.

Forma de Pagamento

10.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, ficando o pagamento condicionado à comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

Cessão de crédito

10.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios decorrentes deste contrato em favor de instituição financeira, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste item.

10.27. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à prévia formalização por meio de **termo aditivo ao contrato**, bem como à comunicação formal da cessão pelo contratado.

10.28. A celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos condicionam-se à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

10.29. O crédito a ser pago à cessionária corresponderá exclusivamente ao valor devido ao contratado pela execução do objeto, permanecendo íntegros todos os direitos da Administração, inclusive quanto à aplicação de penalidades, descontos de multas, glosas, retenções e demais cláusulas previstas no contrato.

10.30. A cessão de crédito não altera nem transfere a responsabilidade pela execução do objeto contratado, que permanecerá integralmente sob responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

11.2. Forma de execução

11.2.1 Os serviços serão executados de forma parcelada.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.4. Habilitação jurídica

11.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

11.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); dentro do prazo de validade constante no documento ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

11.6.2. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.6.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.6.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.6.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital social mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

11.6.5.1. Para fins do disposto no item 11.6.5, o valor do capital social mínimo exigido será calculado de forma proporcional ao valor adjudicado ao licitante, considerando-se o(s) grupo(s) em que se sagrar vencedor, e não o valor global estimado da contratação.

11.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional devidamente habilitado.

11.7. Qualificação Técnica

11.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento anterior de bens de natureza semelhante, não sendo exigido quantitativo mínimo, de forma a garantir a ampla competitividade do certame



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.943.881,85 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Cocos-Ba, 22 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Kunrath
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 18921

Camargo Lopo de Macedo Arruda
Superintendente de Compras
Matrícula: 119229



MUNICÍPIO DE COCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente demanda decorre da demanda contínua e integrada dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal por serviços de comunicação visual, essenciais para assegurar a adequada identificação de unidades públicas, a sinalização de ambientes, a orientação dos usuários e a divulgação de ações, programas e políticas públicas.

As demandas identificadas abrangem múltiplas áreas da gestão municipal, incluindo administração, educação, saúde, assistência social e esporte, envolvendo a confecção, fornecimento e instalação de materiais como placas, banners, faixas, adesivos, lonas, letreiros, fachadas e demais elementos de comunicação visual, utilizados tanto em ambientes institucionais quanto em ações externas junto à população.

Verifica-se que tais demandas possuem caráter **contínuo, recorrente e variável**, estando diretamente relacionadas:

- à identificação e padronização visual de prédios públicos e unidades de atendimento;
- à organização e sinalização de ambientes internos e externos;
- à divulgação de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública;
- ao suporte à execução de políticas públicas nas áreas finalísticas;
- à realização de eventos institucionais, educacionais, esportivos e comunitários.

Destaca-se que cada área administrativa apresenta especificidades operacionais que intensificam a necessidade de comunicação visual, como o calendário escolar na educação, campanhas sazonais e emergenciais na saúde, ações comunitárias na assistência social, eventos e festividades no âmbito administrativo e atividades esportivas ao longo do exercício, o que reforça o caráter dinâmico e imprevisível das demandas .

A inexistência de estrutura própria, bem como de recursos técnicos e operacionais suficientes para a execução direta desses serviços, inviabiliza o atendimento adequado das demandas por meios internos, evidenciando a necessidade de solução especializada capaz de assegurar qualidade técnica, padronização, agilidade e atendimento tempestivo .

Adicionalmente, a ausência de uma solução estruturada pode resultar em despadronização visual, falhas na comunicação institucional, dificuldades de acesso à informação por parte da população, comprometimento da organização dos serviços públicos e prejuízos à eficiência administrativa.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de viabilizar solução que permita o atendimento **centralizado, padronizado e contínuo** das demandas de comunicação visual do Município, possibilitando maior controle administrativo, racionalização dos procedimentos, ganho de escala e melhor utilização dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de gestão:

Requisitos Gerais da Solução

A solução deverá contemplar a prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de materiais diversos, sob demanda, incluindo, mas não se limitando a placas, banners, faixas, adesivos, lonas, letreiros, fachadas e demais elementos correlatos.

Os serviços deverão ser executados com fornecimento integral de insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

Requisitos de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias demandantes, mediante emissão de ordem de serviço.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo de demandas oriundas de diferentes unidades administrativas, garantindo agilidade e cumprimento de prazos, inclusive em situações de urgência, como campanhas institucionais e eventos.

Os serviços deverão abranger:

- criação, adaptação e finalização de artes (quando solicitado);
- impressão em diversos formatos e substratos;
- acabamento e montagem dos materiais;
- transporte e instalação no local indicado pela Administração;
- eventual manutenção ou substituição de peças defeituosas.

Requisitos de Qualidade e Padronização

Os materiais produzidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, observando:

- fidelidade às especificações técnicas e layouts fornecidos;
- resistência adequada às condições de uso (interno e externo);
- utilização de insumos de boa qualidade (lonas, tintas, adesivos, estruturas, etc.);
- padronização visual conforme identidade institucional do Município.

Deverá ser assegurada uniformidade visual entre os materiais produzidos, especialmente no que se refere a cores, logotipos, tipografia e proporções.

Requisitos de Prazo e Atendimento

A contratada deverá garantir prazos compatíveis com a natureza dos serviços, observando:

- atendimento inicial em prazo reduzido após solicitação;
- cumprimento de prazos diferenciados conforme o tipo e complexidade do material;
- prioridade no atendimento de demandas urgentes, especialmente relacionadas a campanhas



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

públicas, eventos institucionais e situações emergenciais.

Requisitos de Capacidade Técnica

A futura contratada deverá demonstrar aptidão técnica para execução dos serviços, mediante:

- experiência prévia em serviços de comunicação visual;
- disponibilidade de equipe qualificada;
- infraestrutura compatível com a diversidade e volume dos serviços demandados;
- capacidade de atendimento contínuo e sob demanda.

Requisitos de Gestão e Controle

A execução contratual deverá permitir adequado controle por parte da Administração, exigindo:

- registro das ordens de serviço emitidas;
- controle dos quantitativos executados;
- rastreabilidade dos serviços prestados;
- possibilidade de fiscalização quanto à qualidade, prazos e conformidade dos materiais.

Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

- utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- descarte adequado de resíduos gerados na execução dos serviços;
- otimização de processos para redução de desperdícios.

Requisitos de Natureza da Contratação

A solução deverá ser estruturada de forma a permitir o atendimento contínuo e sob demanda das necessidades da Administração, considerando a variabilidade e imprevisibilidade dos quantitativos, sem obrigatoriedade de consumo integral.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de ata de registro de preços, possibilitando a futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de comunicação visual, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

Esta alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- atendimento contínuo e sob demanda das necessidades das diversas secretarias;
- maior flexibilidade na execução, considerando a natureza variável e imprevisível dos quantitativos;
- padronização dos materiais e da identidade visual institucional;
- racionalização dos procedimentos administrativos;



MUNICÍPIO DE COCOS

- ganho de escala e melhor relação custo-benefício;
- redução do tempo de resposta para atendimento das demandas.

Diante da análise realizada, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, considerando a recorrência, a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas de comunicação visual ao longo do exercício.

Adicionalmente, constatou-se que o mercado apresenta número suficiente de fornecedores aptos à execução do objeto, não sendo identificadas restrições à competitividade, o que favorece a realização de certame com ampla participação e potencial obtenção da proposta mais vantajosa.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução fundamenta-se na análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos no atendimento das demandas de comunicação visual da Administração Pública Municipal.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, a execução direta pela Administração revela-se inviável, em razão dos elevados custos de implantação e manutenção de estrutura própria, da necessidade de mão de obra especializada e da baixa eficiência diante da variabilidade e imprevisibilidade das demandas.

Da mesma forma, as contratações pontuais e fragmentadas não se mostram adequadas, tendo em vista a morosidade dos procedimentos administrativos, o risco de descontinuidade na prestação dos serviços, a ausência de padronização dos materiais e a perda de economicidade decorrente da inexistência de ganho de escala.

Diante desse cenário, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para serviços de comunicação visual apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por permitir a formação de ata de registro de preços com fornecedores previamente selecionados, possibilitando contratações futuras, conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada por assegurar o atendimento contínuo e tempestivo das demandas das diversas secretarias municipais, respeitando a natureza dinâmica, recorrente e imprevisível dos serviços de comunicação visual, que variam conforme campanhas institucionais, eventos, ações administrativas e necessidades operacionais específicas de cada área.

Sob o aspecto operacional, o SRP proporciona maior flexibilidade na gestão das demandas, permitindo a emissão de ordens de serviço conforme a necessidade real da Administração, com padronização dos materiais, agilidade no atendimento e melhor controle da execução contratual.

No que se refere à economicidade, a solução possibilita a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de custos indiretos com múltiplos processos licitatórios e a obtenção



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

de melhores condições comerciais em razão do ganho de escala, além de evitar contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas.

Adicionalmente, a solução contribui para o fortalecimento da governança pública, ao permitir planejamento prévio das demandas, padronização da comunicação institucional, melhoria na transparência das ações governamentais e mitigação de riscos relacionados à descontinuidade dos serviços.

Por fim, destaca-se que o mercado apresenta capacidade suficiente para atendimento do objeto, com fornecedores aptos a executar os serviços com qualidade e dentro dos padrões exigidos, não havendo restrições à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de comunicação visual configura-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das demandas apresentadas pelas diversas secretarias municipais, formalizadas por meio dos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, considerando as necessidades específicas de cada área administrativa, bem como o histórico de consumo de exercícios anteriores.

Para fins de dimensionamento, foram considerados fatores como:

- a natureza contínua e recorrente dos serviços de comunicação visual;
- a variabilidade das demandas ao longo do exercício, especialmente em razão de campanhas institucionais, eventos, ações administrativas e atividades finalísticas;
- a necessidade de identificação e sinalização de unidades públicas;
- a realização de ações educativas, comunitárias, esportivas e institucionais;
- a possibilidade de demandas extraordinárias ou emergenciais.

Adicionalmente, foi analisada ata de registro de preços do próprio Município de Cocos–BA, utilizada como referência para aferição da compatibilidade dos quantitativos estimados e verificação da aderência às práticas de mercado.

Ressalta-se que a referida ata foi empregada exclusivamente como elemento subsidiário de análise comparativa, não substituindo o levantamento interno realizado com base nos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, nem servindo como único parâmetro para definição dos quantitativos.

A estimativa buscou contemplar tanto as demandas ordinárias quanto as eventuais necessidades extraordinárias, garantindo margem operacional adequada para atendimento das atividades das secretarias municipais, sem comprometer a continuidade dos serviços.

Os quantitativos detalhados encontram-se descritos no Anexo I deste Estudo Técnico



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Preliminar, no qual estão especificadas as unidades de medida, características dos itens e estimativas de consumo.

Destaca-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não implicam obrigatoriedade de contratação integral, constituindo-se como referência para fins de planejamento e formação de preços, podendo variar conforme a efetiva necessidade da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de valor: R\$ 1.943.881,85 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e eventual instalação de materiais diversos, tais como banners, faixas, placas, adesivos, lonas, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município.

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em análise, embora os itens de comunicação visual apresentem **natureza divisível e possam, em tese, ser executados de forma independente**, verifica-se que o **agrupamento em lote(s) mostra-se mais adequado sob os aspectos técnico, econômico e operacional**, pelos seguintes motivos:

- A execução dos serviços demanda **padronização visual, identidade institucional e uniformidade de materiais**, recomendando a contratação de um único fornecedor ou de número reduzido de fornecedores, a fim de garantir coerência estética e qualidade final;
- A fragmentação excessiva do objeto pode gerar **dificuldades na gestão contratual**, com aumento do número de contratos e fornecedores, impactando negativamente a eficiência administrativa;
- O parcelamento pode acarretar **elevação de custos indiretos**, tais como logística, deslocamento e instalação, especialmente considerando a distribuição das demandas nas diversas unidades administrativas do Município;
- O agrupamento dos itens possibilita **ganho de escala**, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que, embora tecnicamente possível, o parcelamento em itens isolados **não se mostra economicamente vantajoso**, razão pela qual se opta pelo **agrupamento em lote(s) de itens correlatos e compatíveis**, preservando-se a competitividade do certame.

Ressalta-se, por fim, que a estruturação em lote(s) foi definida de modo a **não restringir indevidamente a participação de interessados**, observadas as condições de mercado e a



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

capacidade dos fornecedores do setor.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

Entendem-se como contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, podendo ser executadas de forma autônoma, mas que contribuem para o alcance de resultados institucionais mais amplos. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução está diretamente vinculada ao objeto principal, de modo que sua ausência compromete ou inviabiliza a plena execução da solução.

No caso da contratação de serviços de **comunicação visual**, identificam-se como **contratações correlatas**:

- Serviços de publicidade institucional e campanhas educativas;
- Serviços gráficos diversos (impressão de materiais institucionais);
- Aquisição de materiais de divulgação (folders, panfletos, brindes institucionais);
- Serviços de mídia e divulgação em canais digitais e tradicionais.

Tais contratações possuem relação temática com o objeto, porém podem ser realizadas de forma independente, não comprometendo a execução dos serviços de comunicação visual.

Por sua vez, **não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias** para a execução do objeto, uma vez que os serviços de comunicação visual podem ser realizados de forma autônoma, desde que devidamente especificados e planejados.

Ressalta-se que, em situações pontuais, poderá haver necessidade de articulação com outros contratos administrativos vigentes, especialmente no que se refere à padronização da identidade visual do Município, não configurando, contudo, dependência técnica ou operacional que justifique a contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se que **não há necessidade de contratação integrada ou simultânea com outros objetos**, sendo plenamente viável a realização da contratação de forma independente, sem prejuízo à eficiência, economicidade e ao atendimento do interesse público.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

Embora esta contratação ainda não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), ela está alinhada com os instrumentos de planejamento vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A demanda atende às diretrizes estratégicas e orçamentárias da instituição, sendo compatível com as metas e ações previstas no planejamento governamental. Assim, mesmo não formalizada no PCA, a contratação é legítima, necessária e está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.



MUNICÍPIO DE COCOS

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação de serviços de **comunicação visual** tem como finalidade assegurar maior eficiência na divulgação de ações institucionais, campanhas educativas, eventos oficiais e demais atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo diretamente para a transparência administrativa e o fortalecimento da comunicação com a população.

Nesse contexto, os resultados pretendidos com a contratação são:

- **Padronização da identidade visual institucional**, garantindo uniformidade estética e fortalecimento da imagem do Município em todos os materiais produzidos;
- **Ampliação da capacidade de comunicação institucional**, possibilitando a divulgação ágil e eficaz de informações de interesse público;
- **Melhoria na qualidade dos materiais gráficos e visuais**, assegurando maior durabilidade, legibilidade e impacto visual;
- **Atendimento tempestivo das demandas administrativas**, com redução de atrasos na produção de materiais necessários para eventos, campanhas e ações governamentais;
- **Otimização dos recursos públicos**, mediante contratação planejada e centralizada, com ganho de escala e redução de custos operacionais;
- **Apoio às políticas públicas municipais**, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultura, por meio da adequada divulgação de programas, campanhas e serviços;
- **Maior eficiência na gestão contratual**, com definição clara de responsabilidades, padrões de qualidade e critérios de execução;
- **Transparência e acesso à informação**, permitindo que a população tenha melhor conhecimento das ações e serviços ofertados pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento da comunicação institucional, garantindo maior efetividade na interação entre Administração Pública e sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência, publicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:

- Elaboração e consolidação dos documentos de planejamento da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com definição clara do objeto, quantitativos estimados e requisitos técnicos;
- Definição da padronização da identidade visual institucional, com disponibilização, pela Administração, de logotipos, manuais de identidade visual (se houver), cores oficiais,



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

fontes e demais diretrizes a serem observadas pela contratada;

- Levantamento das demandas estimadas, com base no histórico de consumo e nas necessidades das Secretarias Municipais, a fim de subsidiar a estimativa de quantitativos e evitar contratações insuficientes ou excessivas;
- Realização de pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e normativos, para definição do valor estimado da contratação;
- Definição da estratégia de contratação, incluindo a escolha da modalidade licitatória ou hipótese de contratação direta, bem como o critério de julgamento e forma de execução;
- Indicação formal do gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, com atribuições definidas para acompanhamento da execução contratual;
- Verificação da adequação orçamentária e financeira, com a devida previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou instrumento equivalente;
- Definição dos fluxos internos de solicitação de serviços, estabelecendo procedimentos padronizados para requisição, aprovação e acompanhamento das demandas de comunicação visual pelas unidades administrativas;
- Disponibilização de informações técnicas necessárias, como locais de instalação, dimensões aproximadas dos materiais e especificações preliminares, quando aplicável;
- Capacitação básica dos servidores envolvidos, quando necessário, para adequada gestão e fiscalização do contrato.

Dessa forma, o atendimento dessas providências prévias é essencial para mitigar riscos, garantir maior eficiência na execução contratual e assegurar que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação de serviços de comunicação visual, embora não classificada como atividade de elevado potencial poluidor, pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao uso de insumos, geração de resíduos e descarte de materiais.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, como lonas, adesivos, papéis, plásticos, chapas e demais materiais utilizados na confecção das peças;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- Descarte inadequado de materiais não reutilizáveis, podendo causar danos ao meio ambiente;
- Utilização de tintas, solventes e insumos químicos, que podem apresentar potencial poluidor se não manejados corretamente;
- Consumo de recursos naturais, tais como energia elétrica e matérias-primas industriais.

Diante disso, visando mitigar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente, especialmente quanto à separação, coleta e descarte correto;
- Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável;
- Utilização de insumos menos agressivos ao meio ambiente, como tintas à base de água ou com menor teor de solventes;
- Reaproveitamento de materiais, quando possível, especialmente estruturas e suportes utilizados em peças de comunicação visual;
- Adoção de boas práticas de produção, com racionalização do uso de insumos e redução de desperdícios;
- Observância às normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto ao armazenamento e manuseio de produtos químicos;
- Responsabilização da contratada pelo gerenciamento dos resíduos por ela gerados, durante a execução contratual.

Ressalta-se que tais medidas visam não apenas atender às exigências legais, mas também promover a sustentabilidade nas contratações públicas, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Alicerçado nos elementos basilares do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe de planejamento DECLARA que é viável a contratação em tela.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

5.1. A presente contratação não é sigilosa.

16. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO

Cocos-BA, 19 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Kunrath
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 18921

Camargo Lopo de Macedo Arruda
Superintendente de Compras
Matrícula: 119229



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CONSUMO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTIMATIVA GLOBAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Confecção e instalação de letras recortadas em acrílico , com espessura mínima de 3 mm, produzidas por meio de corte eletrônico (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. As peças poderão ser aplicadas com acabamento polido e fixadas diretamente na superfície por meio de adesivo estrutural, fita dupla face de alta aderência ou espaçadores, conforme o tipo de instalação. O material deverá apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, sendo indicado para uso em ambientes internos ou externos protegidos. Poderá haver aplicação de adesivo vinílico ou pintura, conforme necessidade do projeto. Inclui fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
2	Confecção e instalação de letras recortadas em acrílico , com espessura mínima de 5 mm, produzidas por meio de corte eletrônico (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. As peças deverão apresentar acabamento polido e uniforme, podendo receber aplicação de adesivo vinílico ou pintura, conforme necessidade do projeto. A fixação deverá ser realizada diretamente na superfície por meio de adesivo estrutural, fita dupla face de alta aderência ou espaçadores, conforme as características do local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento das peças. O material deverá possuir boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso em ambientes internos e externos, inclusive em áreas com maior exposição. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	35	R\$ 539,95	R\$ 18.898,25
3	Confecção e instalação de placa com estrutura metálica de sustentação, composta por perfis em metal (aço galvanizado ou similar), devidamente dimensionados para garantir estabilidade e resistência mecânica, com revestimento em chapas de ACM (Aluminium Composite Material) com espessura mínima de 3 mm, acabamento em pintura poliéster. A face da placa deverá receber aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução ou recorte eletrônico, conforme layout fornecido pela Administração. A estrutura deverá ser tratada com pintura anticorrosiva e acabamento adequado para uso externo, garantindo resistência às intempéries (sol, chuva e umidade) e durabilidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado, com fixação em solo ou parede, conforme necessidade, incluindo eventuais chumbamentos, bases de concreto ou sistemas de ancoragem. A instalação	M²	260	R\$ 497,00	R\$ 129.220,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de segurança e qualidade exigidos.				
4	Confecção e instalação de placa luminosa composta por estrutura metálica em aço galvanizado ou material equivalente, devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com fechamento frontal em lona tipo backlight, gramatura mínima de 440 g/m ² , com impressão digital colorida em alta resolução. O sistema de iluminação deverá ser interno, com utilização de módulos em LED ou tecnologia equivalente, garantindo iluminação uniforme, baixo consumo de energia e adequada visibilidade noturna. A instalação elétrica deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo fiação, conexões e dispositivos de proteção. A lona deverá ser tensionada e fixada de forma adequada à estrutura, assegurando acabamento uniforme, sem ondulações ou deformações, e resistência às intempéries. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para uso externo, garantindo resistência ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação, suportes, ancoragens e ligações elétricas necessárias ao pleno funcionamento. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, funcionamento do sistema de iluminação e acabamento final, atendendo aos padrões de segurança e qualidade exigidos.	M ²	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00
5	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 50x30 mm, espessura chapa nº 18, devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência e estabilidade, com fechamento frontal em lona vinílica com gramatura mínima de 440 g/m², contendo impressão digital colorida em alta resolução. A superfície impressa deverá receber aplicação de verniz automotivo ou proteção equivalente, com a finalidade de aumentar a durabilidade da impressão, resistência a intempéries e proteção contra desbotamento. A lona deverá ser devidamente esticada e fixada à estrutura, garantindo acabamento uniforme, sem rugas ou deformações. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura adequada para uso externo, assegurando resistência ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, solo ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M ²	400	R\$ 216,11	R\$ 86.444,00
6	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 30x30 mm, espessura chapa nº 20, devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência mecânica e estabilidade, com	M ²	500	R\$ 365,25	R\$ 182.625,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	fechamento frontal em lona vinílica com gramatura mínima de 440 g/m ² , contendo impressão digital colorida em alta resolução. A lona deverá ser devidamente esticada e fixada à estrutura, garantindo acabamento uniforme, sem rugas ou deformações, sendo adequada para uso interno e externo. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura apropriada para uso externo, assegurando resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, solo ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos. Digital e verniz automotivo.				
7	Confecção e aplicação de adesivo em vinil calandrado autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores. O material deverá possuir boa aderência, flexibilidade e durabilidade, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas ou levemente curvas, tais como paredes, vidros, metais, veículos e outros substratos compatíveis. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (brilho ou fosca) para maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A instalação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M ²	70	R\$ 82,50	R\$ 5.775,00
8	Confecção e aplicação de adesivo em vinil calandrado autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, seguido de <u>corte especial (recorte eletrônico)</u> , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo formatos personalizados e não lineares. O material deverá apresentar boa aderência, flexibilidade e durabilidade, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas ou levemente curvas, tais como paredes, vidros, metais, veículos e outros substratos compatíveis. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (fosca ou brilhante), visando maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M ²	90	R\$ 81,18	R\$ 7.306,20



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9	Confecção e aplicação de adesivo em vinil polimérico autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, garantindo elevada definição de imagem e fidelidade de cores. O material deverá possuir maior durabilidade, com a gramatura mínima de 120g, estabilidade dimensional e resistência às intempéries, sendo indicado para aplicações em ambientes externos e superfícies planas ou levemente curvas, tais como fachadas, placas, veículos e estruturas diversas. Deverá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora (fosca ou brilhante), com a finalidade de aumentar a resistência a riscos, levando em consideração que a plotagem veicular tem que receber o verniz automotivo, protegendo contra umidade, raios UV e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso.	M²	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00
10	Confecção e aplicação de adesivo em vinil transparente autoadesivo, com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK) , em alta resolução, incluindo aplicação de fundo branco (back white) nas áreas necessárias, com a finalidade de garantir fidelidade das cores e melhor visibilidade da arte quando aplicado sobre superfícies transparentes ou coloridas. O material deverá apresentar boa aderência, durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para aplicação em superfícies lisas, especialmente em vidros, acrílicos e materiais similares. Poderá ser fornecido com acabamento fosco ou brilhante, conforme necessidade, podendo incluir laminação protetora para maior resistência a riscos, umidade e desbotamento. Inclui preparo da superfície, fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a evitar bolhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento uniforme, transparência adequada e perfeita visualização da arte.	M²	90	R\$ 79,50	R\$ 7.155,00
11	Confecção e instalação de placa de identificação em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , produzida por meio de corte especial (recorte eletrônico a laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração, permitindo formatos personalizados. A placa deverá receber impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, podendo ser aplicada diretamente no material ou por meio de adesivo vinílico, conforme especificação do projeto. O material deverá apresentar acabamento uniforme, bordas polidas e boa resistência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou espaçadores, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12	Confecção e instalação de placa de identificação em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme e bordas polidas. A identificação deverá ser realizada por meio de <u>aplicação de adesivo vinílico recortado em corte eletrônico (plotter)</u> , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a composição de textos, símbolos e elementos gráficos sem fundo, com alta precisão de recorte. O material deverá apresentar boa durabilidade e aderência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou espaçadores, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	120	R\$ 331,00	R\$ 39.720,00
13	Confecção e instalação de placa em chapa metálica, tipo chapa preta (aço carbono), espessura nº 16 , devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica e durabilidade. A superfície deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura adequada, garantindo proteção contra oxidação e intempéries. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico refletivo, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a composição de textos, símbolos e sinalizações com alta visibilidade, inclusive em condições de baixa luminosidade. O material refletivo deverá apresentar boa durabilidade, aderência e desempenho, sendo indicado para uso externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação no local indicado pela Administração, com fixação adequada conforme a necessidade (poste, parede ou estrutura metálica), garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento.	M²	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
14	Confecção e aplicação de adesivo vinílico refletivo, tipo grau técnico (grau engenharia ou equivalente), com recorte eletrônico (plotter) , conforme layout fornecido pela Administração, permitindo a formação de textos, símbolos e elementos gráficos sem fundo. O material deverá possuir propriedade retrorrefletiva, garantindo visibilidade em condições de baixa luminosidade ou incidência de luz (faróis), sendo indicado para sinalização externa. O adesivo deverá apresentar boa aderência, durabilidade e resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e aplicação no local indicado pela Administração, quando solicitado. A aplicação deverá ser realizada de forma a garantir perfeito acabamento, sem bolhas, rugas ou descolamentos, assegurando a legibilidade e desempenho do material.	M²	250	R\$ 173,83	R\$ 43.457,50
15	Confecção de medalha em acrílico, com espessura mínima de 5 mm , produzida por meio de corte especial (recorte eletrônico a laser ou router), com formato conforme layout fornecido pela Administração, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro. A medalha deverá receber impressão direta em tecnologia UV, em até 5 cores, garantindo alta definição,	M²	40	R\$ 278,90	R\$ 11.156,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	fidelidade de cores e resistência ao desgaste. O acabamento deverá ser uniforme, com bordas polidas e sem rebarbas. Deverá possuir furação ou dispositivo apropriado para fixação de fita, bem como fornecimento de fita em material resistente (ex.: poliéster ou similar), com largura e cores a serem definidas pela Administração. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência, sendo adequado para premiações em eventos esportivos, educacionais ou institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.				
16	Confecção e instalação de placa de identificação em PS (poliestireno), com espessura mínima de 2 mm , nas dimensões aproximadas de 30 x 10 cm. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição de imagem e legibilidade das informações. O material deverá apresentar acabamento uniforme, com bordas regulares e boa resistência, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. A fixação poderá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência, parafusos ou outro sistema adequado, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento da peça. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	150	R\$ 173,00	R\$ 25.950,00
17	Confecção e instalação de placa em PVC expandido, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e legibilidade. A fixação deverá ser realizada por meio de fita dupla face de alta aderência tipo VHB (Very High Bond) ou equivalente, adequada para fixação permanente em superfícies lisas, garantindo firmeza, alinhamento e durabilidade. O material deverá apresentar boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	100	R\$ 245,40	R\$ 24.540,00
18	Confecção de display em PS (poliestireno), com espessura mínima de 2 mm , com aplicação de adesivo vinílico contendo impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para uso em ambientes internos. O display poderá ser fornecido com sistema de sustentação adequado, conforme o tipo solicitado (ex.: base de apoio, dobra tipo “L” ou “V”, ou suporte acoplado), garantindo estabilidade e posicionamento adequado para exposição. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

19	Confecção de display em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , produzido por meio de corte a laser, conforme layout fornecido pela Administração, permitindo acabamento preciso, bordas polidas e formatos personalizados. A identificação visual deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, garantindo definição, fidelidade de cores e acabamento uniforme. O display deverá possuir sistema de sustentação adequado, podendo ser autoportante por meio de dobra do material ou com utilização de base/suporte, conforme especificação da Administração, garantindo estabilidade e adequada exposição. O material deverá apresentar boa resistência e acabamento, sendo indicado para uso em ambientes internos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	30	R\$ 212,41	R\$ 6.372,30
20	Confecção de troféu em acrílico, com espessura mínima de 5 mm, nas dimensões aproximadas de 0,35 m de altura por 0,12 m de largura , com corte especial (laser ou router), conforme layout fornecido pela Administração. O troféu deverá receber impressão direta em tecnologia UV, em até 5 cores, garantindo alta definição, fidelidade de cores, resistência ao desgaste e durabilidade da arte. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas polidas, sem rebarbas ou imperfeições, podendo conter base de sustentação em acrílico ou material compatível, garantindo estabilidade e adequada apresentação. O material deverá possuir boa resistência e qualidade estética, sendo indicado para premiações em eventos esportivos, educacionais ou institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	30	R\$ 158,36	R\$ 4.750,80
21	Confecção e instalação de placa em acrílico, com espessura mínima de 3 mm , com acabamento uniforme, bordas polidas e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e fidelidade de cores. A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo aparente ou com espaçadores (distanciadores), distribuídos nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e acabamento estético. O material deverá apresentar boa resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	M²	100	R\$ 377,50	R\$ 37.750,00
22	Confecção e instalação de placa em acrílico, com espessura mínima de 5 mm , com acabamento uniforme, bordas polidas e superfície adequada para aplicação gráfica. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo alta definição e fidelidade	M²	120	R\$ 538,97	R\$ 64.676,40



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	de cores. (aplicação de verniz automotivo em todo material impresso). A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo aparente ou com utilização de espaçadores (distanciadores), distribuídos nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e acabamento estético. O material deverá apresentar elevada resistência e durabilidade, sendo indicado para uso interno e externo protegido, inclusive em locais que exijam maior robustez. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.				
23	Confecção e instalação de placa tipo sanduíche, composta por 02 (duas) chapas de acrílico transparente, com espessura mínima de 3 mm cada, nas dimensões aproximadas de 45 x 30 cm. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em 4 cores (CMYK), em alta resolução, aplicado entre as chapas (sistema sanduíche), garantindo proteção da arte, maior durabilidade e melhor acabamento estético. As chapas deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas polidas e sem imperfeições. A fixação deverá ser realizada por meio de 4 (quatro) parafusos com acabamento cromado, tipo espaçadores (distanciadores), posicionados nos cantos da placa, garantindo firmeza, alinhamento, nivelamento e afastamento uniforme da superfície. O conjunto deverá apresentar alta durabilidade, resistência e acabamento de padrão institucional, sendo indicado para uso interno ou externo protegido. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	UND	100	R\$ 251,50	R\$ 25.150,00
24	Confecção e instalação de placa em alumínio, com espessura mínima de 4 mm, nas dimensões aproximadas de 60 x 40 cm, com gravação em baixo relevo, conforme layout fornecido pela Administração. A gravação deverá ser executada por processo mecânico ou químico, garantindo precisão, legibilidade e acabamento uniforme, podendo receber pintura ou preenchimento nas áreas gravadas, conforme especificação do projeto, para melhor contraste e visibilidade. A placa deverá apresentar acabamento escovado, polido ou anodizado, conforme necessidade, com alta resistência à corrosão, intempéries e desgaste, sendo indicada para uso externo e aplicações institucionais. A fixação poderá ser realizada por meio de parafusos, rebites ou espaçadores metálicos, conforme o local de instalação, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e instalação no local indicado pela Administração.	UND	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

25	Confecção de banner em lona vinílica, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução , garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. O banner deverá possuir acabamento com bastões de sustentação nas partes superior e inferior, confeccionados em material resistente (plástico, madeira ou similar), com ponteiros de acabamento, além de corda, barbante ou suporte equivalente para fixação. A lona deverá apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, sendo indicada para uso interno e externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 90,43	R\$ 45.215,00
26	Prestação de serviço de envelopamento de veículo, total ou parcial, com aplicação de adesivo vinílico tipo cast (fundido), de alta performance, vinil com gramatura de 120g, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá possuir elevada conformabilidade, durabilidade e resistência, sendo indicado para aplicação em superfícies curvas e complexas, como latarias de veículos, garantindo perfeito acabamento sem rugas, bolhas ou descolamentos. A impressão deverá receber aplicação de verniz automotivo ou proteção equivalente (laminação automotiva), visando maior resistência a riscos, intempéries, raios UV e desbotamento. Inclui preparo da superfície do veículo (limpeza e desengraxe), fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e aplicação completa, com acabamento profissional em todas as áreas adesivadas. O serviço deverá garantir alta durabilidade, aderência e acabamento uniforme, sendo indicado para uso externo e exposição prolongada.	M²	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
27	Confecção e instalação de placa composta por estrutura metálica em metalon 30x30 mm, espessura chapa nº 18 , devidamente soldada e dimensionada para garantir resistência mecânica e estabilidade. A face da placa deverá ser confeccionada em chapa de zinco (aço galvanizado), espessura nº 22, adequada para aplicação gráfica e uso externo. A identificação deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração, garantindo boa definição e legibilidade. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, com aplicação de fundo preparador e pintura apropriada para uso externo, assegurando resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em solo, parede ou estrutura existente, conforme necessidade, incluindo suportes, ancoragens e demais elementos necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento final, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M²	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

28	Confeção e instalação de suporte para placa, confeccionado em tubo de aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, chapa 14, devidamente dimensionado para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. O material deverá possuir galvanização adequada, garantindo proteção contra corrosão e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo. O suporte poderá ser fornecido em peça única ou com prolongamento, conforme necessidade, incluindo sistema de fixação da placa por meio de parafusos, abraçadeiras ou solda, conforme o tipo de placa a ser instalada. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo escavação, concretagem da base e fixação do suporte no solo, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e estabilidade. A instalação deverá atender aos padrões de segurança e qualidade, assegurando a adequada sustentação da placa.	M	120	R\$ 209,31	R\$ 25.117,20
29	Confeção e instalação de suporte para placa, confeccionado em madeira maciça, com seção mínima de 5 x 5 cm, devidamente tratada para uso externo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. A madeira deverá receber tratamento contra umidade, fungos, cupins e demais agentes biológicos, podendo incluir aplicação de selador, verniz, stain ou pintura protetiva, conforme necessidade. O suporte deverá ser dimensionado conforme a finalidade de uso, podendo ser fornecido em peça única ou com reforços estruturais, conforme o tipo de placa a ser instalada. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo escavação e fixação em solo com base adequada (compactação ou concretagem), garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e estabilidade. A fixação da placa ao suporte deverá ser realizada por meio de parafusos, pregos ou ferragens apropriadas, conforme o tipo de material da placa.	M	120	R\$ 109,10	R\$ 13.092,00
30	Confeção de faixa em lona vinílica, com gramatura mínima de 280 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução, garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. A faixa deverá possuir acabamento com reforço nas bordas, por meio de solda ou colagem, e aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente para fixação, assegurando resistência e durabilidade. O material deverá apresentar boa resistência às intempéries, sendo indicado para uso interno e externo. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 81,55	R\$ 40.775,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

31	Confecção de lona vinílica, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores , conforme layout fornecido pela Administração. A lona deverá apresentar acabamento com reforço nas bordas, por meio de solda ou colagem, podendo incluir aplicação de ilhós metálicos para fixação, conforme necessidade. O material deverá possuir boa resistência, durabilidade e desempenho em condições externas, sendo indicado para uso interno e externo, com resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	500	R\$ 127,00	R\$ 63.500,00
32	Confecção de lona vinílica tipo frontlight, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. Confecção de lona vinílica tipo frontlight, com gramatura mínima de 440 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), garantindo boa definição de imagem e fidelidade de cores, conforme layout fornecido pela Administração. A lona deverá possuir acabamento com bainha nas bordas, confeccionada por meio de solda ou colagem reforçada, bem como aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente ao longo do perímetro, para facilitar a fixação e garantir maior resistência ao tensionamento. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo, com exposição ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item. A lona deverá possuir acabamento com bainha nas bordas, confeccionada por meio de solda ou colagem reforçada, bem como aplicação de ilhós metálicos distribuídos adequadamente ao longo do perímetro, para facilitar a fixação e garantir maior resistência ao tensionamento. O material deverá apresentar boa durabilidade e resistência às intempéries, sendo indicado para uso externo, com exposição ao sol, chuva e umidade. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	400	R\$ 110,46	R\$ 44.184,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

33	Confecção e instalação de placa em ACM (Aluminium Composite Material – alumínio composto), com espessura mínima de 3 mm, com acabamento em pintura poliéster , proporcionando elevada durabilidade, resistência e acabamento uniforme. A identificação visual deverá ser realizada por meio de aplicação de adesivo vinílico com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) ou recorte eletrônico, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar alta resistência às intempéries, como sol, chuva e umidade, sendo indicado para uso externo, com excelente estabilidade dimensional e acabamento estético. A placa poderá ser fixada diretamente em superfície ou instalada com estrutura de suporte, conforme necessidade, utilizando parafusos, rebites, fita de alta aderência ou sistema equivalente, garantindo firmeza, alinhamento e nivelamento. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração.	M²	320	R\$ 514,00	R\$ 164.480,00
34	Confecção e instalação de letras tipo caixa (letras em alto relevo), produzidas em chapa de aço galvanizado, com espessura mínima de 0,5 mm, conformadas e soldadas, (corte das letras sendo feita a laser ou router, para um acabamento perfeito e uniforme) conforme layout fornecido pela Administração. As letras deverão possuir acabamento com pintura automotiva, eletrostática ou similar, garantindo uniformidade, resistência e durabilidade, podendo ser fosca ou brilhante, conforme especificação do projeto. A estrutura deverá apresentar boa resistência mecânica e proteção contra corrosão, sendo indicada para uso externo. A fixação deverá ser realizada por meio de pinos, parafusos ou suportes metálicos, conforme o tipo de instalação (fachada ou painel), garantindo alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração.	M²	70	R\$ 833,81	R\$ 58.366,70
35	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 01, medindo aproximadamente 96 x 66 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
36	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 02, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.				
37	Confecção de cartaz em papel couchê, com gramatura mínima de 75 g/m², no formato 04, medindo aproximadamente 48 x 33 cm, com impressão gráfica colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo indicado para divulgação de campanhas, eventos e ações institucionais. O papel deverá possuir superfície lisa e adequada para impressão offset ou digital, conforme o processo adotado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
38	Confecção de crachá em PVC, com espessura padrão aproximada de 0,76 mm, nas dimensões padrão tipo cartão (aproximadamente 85 x 54 mm), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) na face frontal, conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo resistente ao uso contínuo. Os crachás poderão conter dados variáveis (nome, função, foto, matrícula, entre outros), conforme necessidade da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 21,75	R\$ 3.262,50
39	Confecção de crachá em PVC, com espessura padrão aproximada de 0,76 mm, nas dimensões padrão tipo cartão (aproximadamente 85 x 54 mm), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK) em ambas as faces (frente e verso) , conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores e acabamento uniforme, sendo resistente ao uso contínuo. Os crachás poderão conter dados variáveis (nome, função, foto, matrícula, QR Code, entre outros), conforme necessidade da Administração. Poderá incluir laminação protetora (brilho ou fosca), visando maior durabilidade, resistência a riscos e desgaste. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

40	Confeção de credencial em papel fotográfico, com gramatura mínima de 180 g/m², nas dimensões aproximadas de 10 x 15 cm, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com alta definição de imagem, fidelidade de cores e acabamento uniforme. A credencial deverá ser fornecida com proteção plástica (laminação ou porta-credencial em PVC transparente), visando maior durabilidade e resistência ao uso. Deverá acompanhar cordão (corda) para uso no pescoço, confeccionado em material resistente (ex.: poliéster ou similar), com sistema de fixação adequado (presilha, jacaré ou similar). Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	UND	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
41	Confeção de material gráfico em papel couchê, com gramatura mínima de 90 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O papel deverá possuir superfície lisa e uniforme, podendo ser do tipo brilho ou fosco, adequado para reprodução de imagens e textos com boa definição e fidelidade de cores. O material deverá apresentar acabamento gráfico de qualidade, sem manchas, falhas ou desalinhamentos, sendo indicado para produção de panfletos, informativos, folders simples ou materiais institucionais. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	150	R\$ 43,95	R\$ 6.592,50
42	Confeção de material gráfico em papel outdoor, com gramatura mínima de 115 g/m², com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), impresso eco solvente ou solvente, conforme demanda da Administração. Inclui a criação de arte gráfica, a ser desenvolvida pela contratada com base nas informações fornecidas pela Administração, contemplando layout, diagramação e ajustes necessários para aprovação prévia. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição adequada para visualização à distância, fidelidade de cores e uniformidade. O acabamento deverá ser do tipo reto (sem dobras ou refiles especiais), adequado para aplicação em painéis/outdoors. O papel deverá possuir características apropriadas para uso externo temporário, com boa absorção de tinta e resistência compatível com exposição às intempéries por período determinado. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, incluso aplicação feita com cola de alta fixação devidamente preparada	M²	550	R\$ 35,70	R\$ 19.635,00
43	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A0 (841 x 1189 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, banners ou materiais	UND	50	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.				
44	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A1 (594 x 841 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, banners ou materiais gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
45	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em grande formato, no padrão A2 (420 x 594 mm), em papel apropriado para plotagem (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. O material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas técnicas, mapas, cartazes ou materiais gráficos diversos. A impressão poderá ser realizada em preto e branco ou colorida, conforme solicitação da Administração. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	Prestação de serviço de impressão (plotagem) em formato A3 (297 x 420 mm), em papel apropriado para impressão (ex.: papel sulfite, papel couchê ou similar), com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. material deverá apresentar boa qualidade de impressão, com definição nítida, fidelidade de cores, precisão de traços e legibilidade, sendo indicado para impressão de projetos, plantas, relatórios gráficos, cartazes ou materiais diversos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço.	UND	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

47	Confecção e instalação de cobertura tipo sombrite (tela de sombreamento), com fornecimento de estrutura metálica em tubo de aço galvanizado, com espessura mínima correspondente à chapa nº 16, devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada com soldas adequadas, com acabamento uniforme, devendo receber pintura automotiva ou pintura anticorrosiva equivalente, garantindo proteção contra oxidação e intempéries. A cobertura deverá ser composta por tela tipo toldo (sombrite), confeccionada em material resistente (polietileno de alta densidade ou similar), com percentual de sombreamento adequado (ex.: 70% a 90%, conforme necessidade da Administração), fixada de forma segura à estrutura. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação em solo, parede ou estrutura existente, conforme necessidade, assegurando alinhamento, nivelamento e estabilidade do conjunto. O conjunto deverá apresentar boa resistência às condições climáticas, como sol, chuva e vento, garantindo durabilidade e desempenho adequado.	M²	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
48	Confecção de peças em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura a ser definida conforme necessidade da Administração (ex.: 3 mm, 6 mm, 9 mm ou superior), com execução de corte e gravação a laser, conforme layout fornecido. O corte deverá ser realizado com precisão, permitindo formatos personalizados, com acabamento limpo, sem rebarbas ou imperfeições. A gravação a laser deverá apresentar boa definição, legibilidade e uniformidade. As peças poderão receber acabamento adicional, como pintura, verniz, selador ou aplicação de adesivo, conforme especificação da Administração. O material deverá apresentar boa qualidade e resistência para uso em ambientes internos ou externos protegidos. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para confecção completa do item.	M²	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
49	Confecção de material gráfico para outdoor, nas dimensões aproximadas de 9 x 3 metros, com impressão digital colorida em alta resolução (4 cores – CMYK), conforme layout fornecido pela Administração. A impressão deverá ser realizada em papel outdoor ou material equivalente apropriado para veiculação externa, garantindo boa definição de imagem e legibilidade à distância. O serviço poderá ser executado em módulos (ex.: sistema de folhas – padrão 32 folhas ou equivalente), conforme padrão de mercado, devidamente ajustados para montagem no painel. Inclui a criação de arte gráfica, quando necessário, com desenvolvimento de layout, diagramação e ajustes, mediante aprovação prévia da Administração. O material deverá apresentar qualidade adequada para exposição externa temporária, com resistência compatível às condições climáticas. Inclui o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para criação e impressão do material.	M²	400	R\$ 500,00	R\$ 200.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

50	Confecção e instalação de toldos destinados à proteção contra sol e chuva, compostos por estrutura metálica em metalon, com espessura mínima correspondente à chapa nº 18 , devidamente dimensionada para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada com soldas adequadas, apresentando acabamento uniforme, devendo receber tratamento anticorrosivo e pintura protetiva (automotiva ou equivalente), garantindo resistência às intempéries. A cobertura deverá ser confeccionada em lona de PVC de alta resistência, com tratamento específico contra ressecamento, ação dos raios UV, umidade e variações climáticas, garantindo maior durabilidade e desempenho. A lona deverá ser devidamente tensionada e fixada à estrutura, assegurando acabamento adequado, sem deformações, acúmulo de água ou falhas de instalação. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, estrutura existente ou base própria, conforme necessidade. O conjunto deverá apresentar resistência às condições climáticas adversas, garantindo funcionalidade e durabilidade para uso contínuo.	M²	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
51	Confecção e instalação de estrutura metálica destinada à sustentação de toldos, confeccionada em tubos de aço galvanizado, com dimensões e espessuras compatíveis com o porte da cobertura , garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser executada com soldas adequadas, apresentando acabamento uniforme, devendo possuir proteção contra corrosão, podendo receber pintura complementar (automotiva ou equivalente), conforme necessidade. O dimensionamento da estrutura deverá considerar as condições de uso, incluindo ação de ventos, peso da cobertura e demais esforços, garantindo segurança e desempenho. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, com fixação em parede, piso ou estrutura existente, podendo incluir chumbamento em concreto, parafusos, suportes ou sistemas equivalentes. A instalação deverá assegurar alinhamento, nivelamento e adequada fixação, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	M²	30	R\$ 400,75	R\$ 12.022,50
52	Confecção e instalação de cobertura em chapas de polycarbonato alveolar, com espessura mínima de 4 mm, translúcido ou fumê, conforme especificação da Administração, destinado à proteção contra sol e chuva. A cobertura deverá ser estruturada sobre suporte metálico (metalon, tubo galvanizado ou similar) , devidamente dimensionado para garantir resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, considerando as condições de uso e ação de ventos. As chapas de polycarbonato deverão ser fixadas com acessórios apropriados, como perfis de alumínio, parafusos com arruelas de vedação, fitas de vedação e demais componentes necessários, garantindo estanqueidade, alinhamento e acabamento adequado. A estrutura metálica deverá receber tratamento	UND	25	R\$ 651,04	R\$ 16.276,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	anticorrosivo e pintura protetiva, assegurando resistência às intempéries. Inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo fixação em parede, solo ou estrutura existente. O conjunto deverá apresentar boa durabilidade, resistência e desempenho, garantindo proteção eficiente e acabamento adequado.				
53	Prestação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de bandeiras plásticas destinadas à ornamentação de espaços públicos e eventos institucionais , conforme demanda da Administração. As bandeiras deverão ser confeccionadas em material plástico resistente (polietileno ou similar), em cores variadas, com dimensões aproximadas de 15 x 30 cm por unidade, dispostas em cordões contínuos de, no mínimo, 50 metros). O serviço compreende: confecção das bandeiras, fornecimento de todos os materiais necessários montagem dos cordões, instalação no local indicado pela Administração (vias públicas, praças, prédios, etc.) retirada, quando solicitado. A instalação deverá garantir adequado tensionamento, alinhamento e fixação segura, considerando as condições do local e resistência a intempéries. Inclui mão de obra, equipamentos, transporte e todos os insumos necessários para execução completa do serviço. O preço por kg deverá contemplar todos os custos do serviço, inclusive confecção, montagem, instalação e retirada.	Kg	1500	R\$ 59,13	R\$ 88.695,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1. METODOLOGIA UTILIZADA

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Esporte e Lazer, considerando a demanda anual estimada para identificação visual dos prédios públicos, sinalização institucional, campanhas educativas, divulgação de ações governamentais, eventos culturais, esportivos, pedagógicos e socioassistenciais.

Os quantitativos foram definidos considerando:

- Histórico de utilização de materiais de comunicação visual;
- Quantidade de equipamentos públicos existentes;
- Calendário anual de eventos do Município;
- Necessidade de manutenção e substituição de materiais deteriorados;
- Ampliação e adequação da identidade visual dos órgãos municipais;
- Demandas permanentes de divulgação institucional.

A distribuição dos quantitativos observou a participação estimada de cada Secretaria, sendo atribuída maior demanda à Secretaria Municipal de Administração, em razão da organização dos principais eventos municipais, seguida da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela maior rede de equipamentos públicos e intensa realização de eventos pedagógicos.

2. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

ITENS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PLACAS E SINALIZAÇÃO

Item 01

Quantidade Total: 35 m²

- Administração: 18 m²
- Educação: 9 m²
- Saúde: 3 m²
- Assistência Social: 3 m²
- Esporte e Lazer: 2 m²

Justificativa: utilização para identificação de repartições públicas, escolas, unidades de saúde, CRAS e equipamentos esportivos.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Item 02

Quantidade Total: 35 m²

- Administração: 18 m²
- Educação: 9 m²
- Saúde: 3 m²
- Assistência Social: 3 m²
- Esporte e Lazer: 2 m²

Item 03

Quantidade Total: 260 m²

- Administração: 130 m²
- Educação: 65 m²
- Saúde: 26 m²
- Assistência Social: 21 m²
- Esporte e Lazer: 18 m²

Justificativa: instalação e substituição de fachadas e placas de identificação dos prédios públicos municipais.

Item 04

Quantidade Total: 250 m²

- Administração: 125 m²
- Educação: 63 m²
- Saúde: 25 m²
- Assistência Social: 20 m²
- Esporte e Lazer: 17 m²

Item 05

Quantidade Total: 400 m²

- Administração: 200 m²
- Educação: 100 m²
- Saúde: 40 m²
- Assistência Social: 32 m²
- Esporte e Lazer: 28 m²

Item 06

Quantidade Total: 500 m²



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- Administração: 250 m²
- Educação: 125 m²
- Saúde: 50 m²
- Assistência Social: 40 m²
- Esporte e Lazer: 35 m²

Item 07

Quantidade Total: 70 m²

- Administração: 35 m²
- Educação: 18 m²
- Saúde: 7 m²
- Assistência Social: 5 m²
- Esporte e Lazer: 5 m²

Item 08

Quantidade Total: 90 m²

- Administração: 45 m²
- Educação: 23 m²
- Saúde: 9 m²
- Assistência Social: 7 m²
- Esporte e Lazer: 6 m²

Item 09

Quantidade Total: 75 m²

- Administração: 38 m²
- Educação: 19 m²
- Saúde: 7 m²
- Assistência Social: 6 m²
- Esporte e Lazer: 5 m²

Item 10

Quantidade Total: 90 m²

- Administração: 45 m²
- Educação: 23 m²
- Saúde: 9 m²
- Assistência Social: 7 m²
- Esporte e Lazer: 6 m²



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Itens 11 a 24

Os quantitativos foram distribuídos observando a quantidade de prédios públicos vinculados a cada Secretaria, destinando-se prioritariamente à identificação visual, sinalização interna, placas indicativas, fachadas e comunicação permanente dos equipamentos públicos municipais.

Item	Total	Adm.	Educ.	Saúde	Assist.	Esporte
11	80	40	20	8	6	6
12	120	60	30	12	10	8
13	200	100	50	20	16	14
14	250	125	63	25	20	17
15	40	8	10	2	5	15
16	150	75	38	15	12	10
17	100	50	25	10	8	7
18	30	15	8	3	2	2
19	30	15	8	3	2	2
20	30	5	5	2	3	15
21	100	50	25	10	8	7
22	120	60	30	12	10	8
23	100	50	25	10	8	7
24	30	15	5	3	2	5

ITENS DESTINADOS A EVENTOS, CAMPANHAS E DIVULGAÇÃO

Item 25

Quantidade Total: 500 unidades

- Administração: 250
- Educação: 125
- Saúde: 50
- Assistência Social: 40
- Esporte e Lazer: 35

Item 26

Quantidade Total: 100 unidades

- Administração: 50
- Educação: 20



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- Saúde: 15
- Assistência Social: 5
- Esporte e Lazer: 10

Item 27

Quantidade Total: 300 m²

- Administração: 150 m²
- Educação: 75 m²
- Saúde: 30 m²
- Assistência Social: 24 m²
- Esporte e Lazer: 21 m²

Item 28

Quantidade Total: 120 m

- Administração: 60 m
- Educação: 30 m
- Saúde: 12 m
- Assistência Social: 10 m
- Esporte e Lazer: 8 m

Item 29

Quantidade Total: 120 m

- Administração: 60 m
- Educação: 30 m
- Saúde: 12 m
- Assistência Social: 10 m
- Esporte e Lazer: 8 m

ITENS COM MAIOR DEMANDA DOS EVENTOS MUNICIPAIS

Item 30 – Faixas

Quantidade Total: 500 m²

- Administração: 300 m²
- Educação: 100 m²
- Saúde: 25 m²
- Assistência Social: 25 m²
- Esporte e Lazer: 50 m²



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Item 31 – Lona Vinílica

Quantidade Total: 500 m²

- Administração: 300 m²
- Educação: 100 m²
- Saúde: 25 m²
- Assistência Social: 25 m²
- Esporte e Lazer: 50 m²

Item 32 – Lona Frontlight

Quantidade Total: 400 m²

- Administração: 220 m²
- Educação: 100 m²
- Saúde: 20 m²
- Assistência Social: 20 m²
- Esporte e Lazer: 40 m²

Item 33 – Placa ACM

Quantidade Total: 320 m²

- Administração: 160 m²
- Educação: 80 m²
- Saúde: 32 m²
- Assistência Social: 26 m²
- Esporte e Lazer: 22 m²

Item 34 – Letras Caixa

Quantidade Total: 70 m²

- Administração: 35 m²
- Educação: 18 m²
- Saúde: 7 m²
- Assistência Social: 5 m²
- Esporte e Lazer: 5 m²

MATERIAL GRÁFICO

Itens 35, 36 e 37 – Cartazes

Quantidade Total de cada item: 500 unidades



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- Administração: 175
- Educação: 200
- Saúde: 50
- Assistência Social: 50
- Esporte e Lazer: 25

Justificativa: a Secretaria de Educação concentra a maior utilização em razão de feiras pedagógicas, projetos escolares, jornadas pedagógicas, culminâncias e eventos estudantis.

Itens 38, 39, 40 e 41

Quantidade Total de cada item: 150 unidades

- Administração: 50
- Educação: 50
- Saúde: 20
- Assistência Social: 15
- Esporte e Lazer: 15

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Item 42 – Papel Outdoor

Quantidade Total: 550 m²

- Administração: 300 m²
- Educação: 150 m²
- Saúde: 30 m²
- Assistência Social: 20 m²
- Esporte e Lazer: 50 m²

Itens 43 a 46 – Plotagens

Quantidade Total de cada item: 50 unidades

- Administração: 20
- Educação: 15
- Saúde: 5
- Assistência Social: 5
- Esporte e Lazer: 5



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

COBERTURAS E ESTRUTURAS

Item	Total	Adm.	Educ.	Saúde	Assist.	Esporte
47	20	8	5	3	2	2
48	50	15	20	5	5	5
49	400	220	100	20	20	40
50	20	8	5	3	2	2
51	30	12	8	4	3	3
52	25	10	6	4	3	2

ITEM 53 – BANDEIROLAS PLÁSTICAS

Quantidade Total: 1.500 kg

Secretaria	Quantidade
Administração	900 kg
Educação	300 kg
Saúde	75 kg
Assistência Social	75 kg
Esporte e Lazer	150 kg
Total	1.500 kg

Justificativa

A maior parcela do quantitativo foi destinada à Secretaria Municipal de Administração em razão da realização dos principais eventos culturais do Município, especialmente os festejos juninos, o Aniversário do Município, a Festa de São Raimundo Nonato no Povoado Cajueiro, inaugurações e demais eventos institucionais que demandam significativa ornamentação de espaços públicos. A Secretaria Municipal de Educação absorve a segunda maior parcela em razão das festas juninas escolares e demais eventos pedagógicos desenvolvidos ao longo do exercício.

Conclusão

Os quantitativos foram estimados a partir da consolidação das necessidades das Secretarias Municipais, considerando a demanda histórica, o calendário anual de eventos, a quantidade de equipamentos públicos existentes e as necessidades de comunicação institucional, assegurando compatibilidade entre o objeto pretendido e o consumo estimado durante a vigência da futura contratação.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196-2026
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXX de 2025, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1-2026, homologado em XX de XXXXX de 2025, Processo Administrativo nº 196-2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais prestações de XXXXXXXXXXXXXXXX, especificada(s) no(s) item(ns) XX ao XX do Termo de Referência, *anexo I do edital de Licitação nº 1-2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1						
2						
.....						
VALOR GLOBAL						



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os participantes serão apenas os seguintes órgãos:

- 3.1.1. *Secretaria Municipal de Administração;*
- 3.1.2. *Secretaria Municipal de Educação;*
- 3.1.3. *Secretaria Municipal de Saúde;*
- 3.1.4. *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- 3.1.5. *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso da prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE COCOS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



MUNICÍPIO DE COCOS

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MUNICÍPIO DE COCOS

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 021/2024, de 19 de março de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 021/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos-BA, XX de XXXXXX de 2026.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX XX XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA DA ATA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
COCOS - BAHIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001/75, representado neste ato pelo Senhor Clewton Domingues de Souza, legalmente investido e no exercício pleno de Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 196-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1-2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxx contados do(a), na forma do artigo XXX da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que sejam por ele corrigidos, refeitos ou adequados, no todo ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, quando cabível;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos–BA para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- 8.1.8. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período;
- 8.1.9. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a legislação aplicável;
- 8.1.10. Emitir e controlar as Ordens de Serviço necessárias à execução contratual, conforme a demanda das unidades administrativas;
- 8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, devidamente comprovados;
- 9.1.3. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato, prestando todas as informações solicitadas;
- 9.1.4. Corrigir, refazer ou adequar, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os serviços executados ou materiais produzidos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades;
- 9.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, não transferindo à Administração qualquer ônus decorrente de sua inadimplência;
- 9.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução dos serviços;
- 9.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;
- 9.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.11. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.12. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos quando solicitado pela Administração;
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
- 9.1.14. Responsabilizar-se por eventuais erros no dimensionamento de sua proposta, devendo arcar com os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro;
- 9.1.15. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, inclusive de segurança do trabalho e normas técnicas pertinentes;
- 9.1.16. Submeter previamente à aprovação da Administração os layouts, artes e modelos dos materiais a serem produzidos, quando aplicável, antes da execução;
- 9.1.17. Garantir a qualidade dos materiais utilizados, impressão, acabamento e instalação, observando padrões compatíveis com o mercado;
- 9.1.18. Responsabilizar-se pela instalação dos materiais, quando prevista, incluindo mão de obra, equipamentos e eventuais adequações necessárias;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 - Fonte

06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

13.392.010.2019 – Comemoração de Festividades

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 - Fonte

04.122.003.2048 – Gestão do Conselho Tutelar

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1661, 1660 – Fontes

08.245.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1600 – Fontes

08.244.006.2313 – Gestão das Ações do Primeira Infância – SUAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1661 – Fontes

08.122.040.2047 – Gestão Administrativa do FMAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 – Gestão do Fundeb

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540, 1541, 1543 – Fontes

12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

12.361.009.2003 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1550 – Fonte

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1571, 1500, 1502 – Fontes

02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.015.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 - Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500, 1600 – Fontes

10.302.032.2075 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500, 1621 – Fontes

10.302.032.2300 – Gestão das Ações de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500, 1600 – Fontes

10.304.030.2035 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500, 1600 – Fontes

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocos-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cocos-BA, xx de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ:
CONTRATADA